

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2021

• Nº 7.425

Terça-feira, 25 de Maio de 2021

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Joel Nascimento Borges

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Josiane Andréia Soares Ferreira - Interina
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: Rommel Araújo de Oliveira
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador

HASH: 2021-0525-0005-7993

DECRETO Nº 1804 DE 25 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0193/2021-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar **Selma Moraes Ribeiro** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Novo Horizonte, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 1805 DE 25 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0194/2021-GAB/SEED,

RESOLVE:

Exonerar **Marlice Gonçalves Palmerim** do cargo em comissão de Diretor da E. E. Eugênio Machado, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0525-0005-7994

DECRETO Nº 1806 DE 25 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076.1177.0194/2021-GAB/SEED,

RESOLVE:

Nomear as servidoras abaixo relacionadas para exercerem os cargos em comissão e a função comissionada da Secretaria de Estado da Educação:

ESCOLA	SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓD.
E. E. LEVINDO ALVES DOS SANTOS	Milena Silvina da Silva Trindade - Professor, Classe C1, Matrícula nº 0088829-0-01, Quadro: GEA	Sec. Escolar	CDI-2
E. E. EUGÊNIO MACHADO	Maisa Brito Costa Santos	Diretor	CDS-1
E. E. PRACUUBA DO ARAGUARI	Maria Madalena da Conceição Sarges	Diretor	CDS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0525-0005-8001

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

DECRETO Nº 1807 DE 25 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0509, de 02/02/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0076.0252.0161/2021 GAB - PRODAP,

RESOLVE :

Exonerar **Anderson Marcel Souza Nascimento** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Suporte ao Cliente", Código CDS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 20 de maio de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0525-0005-7996

DECRETO Nº 1808 DE 25 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0509, de 02/02/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0076.0252.0161/2021 GAB - PRODAP,

RESOLVE :

Nomear **Caio dos Santos Figueiredo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Suporte ao Cliente", Código CDS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 20 de maio de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0525-0005-8014

DECRETO Nº 1809 DE 25 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0076.0252.0161/2021 GAB - PRODAP,

RESOLVE :

Exonerar **Caio dos Santos Figueiredo** da função comissionada de Secretário Administrativo/GS, Código FGI-1, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 20 de maio de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0525-0005-8006

DECRETO Nº 1810 DE 25 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0076.0252.0161/2021 GAB - PRODAP,

RESOLVE :

Nomear **Bruno Garcia da Costa**, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Administrativo/GS, Código FGI-1, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 20 de maio de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0525-0005-8007

DECRETO Nº 1811 DE 25 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0509, de 02/02/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0076.0252.0145/2021 GAB - PRODAP,

RESOLVE :

Exonerar, a pedido, **José Barbosa dos Santos Júnior** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Suporte ao Cliente", Código CDS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 12 de maio de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0525-0005-8008

DECRETO Nº 1812 DE 25 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0509, de 02/02/15 e 4332, de 22/12/20, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150201.0076.0252.0145/2021 GAB - PRODAP,

RESOLVE :

Nomear **Welisson Thiago Rabello Figueiredo** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Suporte ao Cliente", Código CDS-2, do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, a contar de 12 de maio de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0525-0005-8009

DECRETO Nº 1813 DE 25 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140201.0076.3030.0014/2021 GAB - JUCAP,

RESOLVE :

Exonerar **Dam Wallace Pinon Nery** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/Secretaria Geral, Código FGS-3, da Junta Comercial do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0525-0005-8002

DECRETO Nº 1814 DE 25 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140201.0076.3030.0014/2021 GAB - JUCAP,

RESOLVE :

Nomear **Fausto Souza do Carmo** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo/Secretaria Geral, Código FGS-3, da Junta Comercial do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0525-0005-8010

DECRETO Nº 1815 DE 25 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140201.0076.3030.0012/2021 GAB - JUCAP,

RESOLVE :

Exonerar **Márcia Renata de Freitas Pereira** do cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contabilidade e Finanças/Divisão de Apoio Administrativo/Secretaria Geral, Código FGS-1, da Junta Comercial do Estado do Amapá, a contar de 30 de abril de 2021.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0525-0005-8003

DECRETO Nº 1816 DE 25 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140201.0076.3030.0012/2021 GAB - JUCAP,

RESOLVE :

Nomear **Adria Moura dos Santos** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Contabilidade e Finanças/Divisão de Apoio Administrativo/Secretaria Geral, Código FGS-1, da Junta Comercial do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0525-0005-8011

DECRETO Nº 1817 DE 25 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.297, de 06 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 140201.0076.3030.0012/2021 GAB - JUCAP,

RESOLVE :

Exonerar **João Victor Nascimento da Silva** da função comissionada de Secretário Administrativo/Gabinete, Código FGI-3, da Junta Comercial do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0525-0005-8012

DECRETO Nº 1818 DE 25 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0995, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 060101.0077.2693.0030/2021 GAB-ADJ-JUD – GAB GOV,

RESOLVE :

Exonerar **Ivalda Lizandra Sousa Pereira** do cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, Código CDS-3, da Assessoria Especial do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0525-0005-7997

DECRETO Nº 1819 DE 25 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0995, de 31 de janeiro de 2005, e tendo em vista o contido no Ofício nº 060101.0077.2693.0030/2021 GAB-ADJ-JUD – GAB GOV,

RESOLVE :

Nomear **Raphaela Palheta da Fonseca** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial Nível III, Código CDS-3, da Assessoria Especial do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0525-0005-7998

DECRETO Nº 1820 DE 25 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº

1.964, de 22 de dezembro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 060101.0077.2693.0030/2021 GAB-ADJ-JUD – GAB GOV,

RESOLVE :

Exonerar **Raphaela Palheta da Fonseca** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Saúde e Inclusão Social e Direitos/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0525-0005-8013

DECRETO Nº 1821 DE 25 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.964, de 22 de dezembro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 060101.0077.2693.0030/2021 GAB-ADJ-JUD – GAB GOV,

RESOLVE :

Nomear **Valéria Priscila Campos Dias** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Saúde e Inclusão Social e Direitos/Coordenadoria de Fiscalização, Monitoramento e Avaliação da Gestão Estadual, Código CDS-2, do Gabinete do Governador.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0525-0005-8016

DECRETO Nº 1822 DE 25 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE :

Exonerar **Fabiano Serra Pena** do cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Pregoeiro/Central de Licitações e Contratos - CLC, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDES GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2021-0525-0005-8015

DECRETO Nº 1823 DE 25 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 109, de 10 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Nomear **Thaiza Lorena Albuquerque Soares** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível III - Pregoeiro/Central de Licitações e Contratos - CLC, Código CDS-3, da Procuradoria-Geral do Estado.

ANTÔNIO WALDES GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0525-0005-8004

DECRETO Nº 1824 DE 25 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 24, inciso II, da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; o art. 33, da Lei nº 14.113, de 20 de dezembro de 2020; a Lei nº 1.228, de 20 de maio de 2008, e tendo em vista o contido no Ofício nº 280101.0076. 1177.0196/2021-GAB/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para presidirem o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para um mandato de 04 (quatro) anos:

Presidente: José Alex Pimentel Farias - Representante da UECSA

Vice - Presidente: Joaquim Correa de Souza Belo - Representante da Sociedade Civil/Escola Família do Amapá

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2021-0525-0005-7999

**EXTRATO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ARP Nº: 043/2020-CLC/PGE/AP. **P.E. Nº:** 027/2020-CLC/PGE/AP. **PROC. DE UTILIZ. SIGA Nº:** 00011/GABGOV/2021. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Procuradoria-Geral do Estado do Amapá, por intermédio da Central de Licitações e Contratos. **DETENTORA:** MASTER COM E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 21.353.497/0001-00). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 do Decreto Estadual nº 3.182/2016 c/c Portaria Conjunta nº 006/2018-PGE/AP. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programas de Trabalho 04.122.0005.2293, Elemento de Despesa 449052 - Material Permanente, Fonte de Recursos 101. **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Informática, visando ao atendimento das necessidades do Gabinete de Segurança Institucional, conforme especificação, quantitativos e valores abaixo registrados:

ITEM 01			
COMPUTADOR ALL IN ONE - Tamanho tela: 19,5 pol; Memória RAM DDR 3; Disco rígido: 500 GB; SO: Windows 10; Processador: 4 núcleos, sendo no mínimo 2 físicos; Frequência: clock de 2.41 ghz; Rede sem fio: padrão 802.11n mínimo de 300 mbps; Conectividade: USB 2.0 ou superior, mínimo 04 portas; componentes adicionais: teclado USB padrão ABNT2, mouse USB óptico com Scroll. Marca/ Modelo: 3green.			
UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
Und	03	R\$ 3.430,71	R\$ 10.292,13
ITEM 05			
CÂMERA DIGITAL - Resolução: 24 MP; Foco: 18-55 mm; Zoom óptico: 3x; Memória: expansiva para cartão SD; Características adicionais: flash automático, microfone embutido. Marca/Modelo: Canon Digital Prof. Rebel SL3 18-55.			
UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
Und	01	R\$ 2.796,33	R\$ 2.796,33
ITEM 13			
TELEFONE - Tipo: com fio; Características adicionais: tela lcd, porta ethernet de 10/100 mbps, com detecção automática e comutador duplo; Compatibilidade: central voip. Marca/Modelo: Intelbras TIP 1251.			
UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
Und	01	R\$ 240,07	R\$ 240,07

Macapá-AP, 19 de maio de 2021.
MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador
Decreto nº 5853/2015 – GEA

HASH: 2021-0525-0005-7953

Procuradoria Geral**AVISO DE LICITAÇÃO**

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00002/PGE/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº049/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Materiais de Expediente e Escritório, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 09/06/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 09/06/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 09/06/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita01@pge.ap.gov.br e coordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 25 de maio de 2021.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenadora de Licitações – CLC/PGE – Em Exercício
Portaria Conjunta n.º 003/2021-CLC/PGE

HASH: 2021-0525-0005-7986

AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00001/PRODAP/2021
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº041/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação – **REMARCAÇÃO** que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso à Internet (rede mundial

de computadores), em banda dedicada e exclusiva, com velocidade de 02 Gbps (Dois Gigabits por segundo) conforme necessidades do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação – PRODAP para prover acesso às entidades do Governo do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 09/06/2021, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 09/06/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 09/06/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita14@pge.ap.gov.br e ecoordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 25 de maio de 2021.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenadora de Licitações – CLC/PGE – Em Exercício
Portaria Conjunta n.º 003/2021-CLC/PGE

HASH: 2021-0525-0005-7979

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00050/PGE/2020
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº048/2021 -CLC/PGE

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, da natureza frequente, das Escolas da Rede Estadual e dos prédios Administrativos da Secretaria de Estado da Educação, bem como para realização de serviços eventuais necessários nos sistemas construtivos, equipamentos prediais utilizados, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 09/06/2021, às

8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 09/06/2021, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 09/06/2021, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 3131-2839 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita05@pge.ap.gov.br e brecoordlicit@pge.ap.gov.br pelo endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 25 de maio de 2021.
Alyuscia Nayane Tavares Sanches
Coordenadora de Licitações – CLC/PGE – Em Exercício
Portaria Conjunta n.º 003/2021-CLC/PGE

HASH: 2021-0525-0005-7980

PORTARIA Nº 206/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º -RETIFICAR os termos da Portaria Nº 147/2021, publicada do DOEnº 7408 de 30.04.2021, que concedeu 30 (trinta) dias férias ao servidor **FRANCISCO HALAN TENTES MORAIS**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II, código:CDS-2.

Onde se lê:

- O gozo dar-se-á no período de 10 de maio a 08 de junho de 2021.

Leia-se:

Art. 2º - DEFIRO o fracionamento do período de férias no exercício de 2021, sendo:

I - O primeiro período dar-se-á do dia 01 a 15 de Junho de 2021.

II - O segundo período dar-se-á do dia 02 a 16 de Agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de Maio de 2021.
Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0525-0005-7982

PORTARIA Nº 207/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015, e tendo em vista o OF.nº 070101.0077.0926.0008/2021-ULCC-PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como fiscal e suplente no âmbito do Contrato nº 005/2021-PGE/AP, o presente contrato tem por objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática (nobrebreak), com fornecimento de baterias e componentes, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

. **LUCIANO MARCOS DA MODA SANTOS**, Responsável Técnico Nível II - DMTI- Titular.

. **FRANCISCO HALAN TENTES MORAIS**, Responsável Técnico Nível II –NAD/DAF- Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 21 de Maio de 2021.

Thiago Lima Albuquerque
Subprocurador-Geral do Estado.
OAB/AP Nº 1676 - B

HASH: 2021-0525-0005-7988

Polícia Técnico-Científica

PORTARIA Nº. 013/2021-PCA.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista Memo. nº 036/2021-CORREGEDORIA/PCA.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR, a partir da presente data membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar possíveis irregularidades cometidas por parte da servidora: **FERNANDA LIMA MELO**, Perito Médico Legista, matrícula nº 117120-8, pertencente ao quadro do Governo Estadual, Lotada nesta Polícia Científica no Departamento de Medicina Legal do Núcleo de Santana.

Pedro Ronildo Dias Malcher (Perito Criminal) - PRESIDENTE
Leury Sales Farias (Técnico Pericial) - Membro
Raimundo Monte de Oliveira (Datilógrafo) - Secretário

ART.2º. - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de Maio de 2021.

SALATIEL GUIMARÃES

Diretor Geral/PCA

HASH: 2021-0525-0005-7939

PORTARIA Nº 014/2021-PCA.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 041 de 01 de janeiro de 2015, tendo em vista a necessidade de viabilizar o bom andamento das atividades do Departamento de Identificação Civil e Criminal.

RESOLVE:

Art.1º. ELOGIAR a servidora **JUREMA MENDS SALVADOR**, Papiloscopista que se habilitou nos exames de Identificação Necropapiloscópica das vítimas do naufrágio do Navio Ana Karoline III, ocorrido em 29 de fevereiro de 2020.

Art.2º.REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de Maio de 2021.

SALATIEL GUIMARÃES

Diretor Geral/PCA-AP

HASH: 2021-0525-0005-7947

Corpo de Bombeiros

CITAÇÃO DE ACUSADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CORREGEDORIA
CITAÇÃO DE ACUSADO

Ofício nº 003 / CD nº 001/2021

Macapá, 25 de maio de 2021.

A Sua Senhoria a Senhora

Cristiane Sousa da Silva - SD QPCBM FEM AG

Assunto: Citação de acusado.

1. De ordem do Sr. Presidente do Conselho de Disciplina, nomeado através da Portaria n.º 134/2021 – CORREG./CBMAP, Procedimento Administrativo denominado Conselho de Disciplina nº 001/2021, publicada no item 8 da 4ª parte do BG n.º 072, de 19 de abril do ano de 2021, fica a Sra. CRISTIANE SOUSA DA SILVA - SD QPCBM FEM AG, nos termos do art. 7º, da Lei 6.804, de 07/07/80, CITADA a participar do mencionado procedimento instaurado em seu desfavor, cujo LIBELO ACUSATÓRIO descreve: “Por sua conduta se enquadrar no que descreve os incisos I e II do Art. 2º da Lei nº 6.804/1980 C/C Art. 131, § 1º, da Lei Complementar nº 84/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá)”.

2. Deste modo, V. S.ª deverá comparecer ao auditório do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no dia 28/05/2021, às 09h00min, a fim de ser interrogada. Ocasão que poderá ser acompanhado de advogado legalmente constituído, caso deseje, ou de um oficial, escolhido por Vossa Senhoria, para atuar como seu defensor, conforme previsto na alínea “a” do §4º, do Art. 9º, da Lei nº 6.084 de 07 de julho de 1980.

FABIO MONTEIRO COELHO - MAJ QOCBM
Presidente

HASH: 2021-0525-0005-7954

Secretaria Extraordinária de Políticas para Mulheres

PORTARIA Nº 029/2021 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 3527/2019 de 14 de agosto de 2019, e tendo em vista a lei nº 811 de 20 de fevereiro de 2004 e a lei 1.385 de 16 de Outubro de 2009, lei 1.764 de 2013 e o Decreto do GEA 4973 de 31/12/2018.

RESOLVE:

Designar os servidores, **José Mendes Lopes Filho** - Assessor Nível II e **Cassio José Ulisses Pinheiro** - Assessor Nível II, para assumir cumulativamente a função de Motorista na Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres. Sem ônus para o Estado.

Macapá - Ap, 25 de abril de 2021

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 3527/2019

HASH: 2021-0525-0005-7967



Secretaria de Educação

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2021 – SEED

Processo nº 0021.0024.1292.0003/2021, PARTÍCIPES: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, e a ASSOCIAÇÃO NOVA ESCOLA. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo produzir material educacional multimatérias dos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências para professores e alunos do 4º e 5º Ano do Ensino Fundamental, alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e ao Referencial Curricular Amapaense. VIGÊNCIA: Este acordo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por mais 06 (seis) meses. DATA DA ASSINATURA: 17/05/2021. SIGNATÁRIOS: pela SEED, **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**, e pela Associação Nova Escola, **RAQUEL GEHLING**.

HASH: 2021-0525-0005-7959

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2021 – SEED

Processo nº 0021.0024.1292.0002/2021, PARTÍCIPES: Secretaria de Estado da Educação e a Empresa Carolina Campos Assessoria e Consultoria Educacional Eireli (Vozes Da Educação). OBJETO: disponibilização de recursos técnicos com a alocação de profissional na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO para auxiliar na elaboração e no desenvolvimento de práticas e políticas voltadas para a mitigação dos impactos da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) na Rede Pública Estadual de Ensino, por meio do apoio à construção e monitoramento do plano de retorno às atividades presenciais, seguindo os protocolos sanitários, e da recomposição das aprendizagens prejudicadas pela suspensão das atividades presenciais. VIGÊNCIA: O presente acordo vigorará até o dia 31/01/2022 a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes signatárias deste instrumento. DATA DA ASSINATURA: 14/05/2021. SIGNATÁRIOS: pela SEED, **MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA**, e pela Vozes da Educação, **CAROLINA DE OLIVEIRA CAMPOS**.

HASH: 2021-0525-0005-7957

PORTARIA Nº 034/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1330.0017/2021

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **ADRIANA CRISTINA FERREIRA SOARES** (Gerente do Núcleo de Inspeção e Orientação Escolar – NIOE/CODNOPE/SAPE/SEED), matrícula nº 00852570 e **MARLON CARLOS THOMAZ PEREIRA** (Chefe da Unidade de Tradução de Documento Escolar – UTRADE/NIOE/CODNOPE/SAPE/SEED), matrícula nº 993344, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Calçoene/AP, em 25 de maio de 2021, com retorno no dia 26 de maio de 2021 para realizar inspeção referente ao Processo Certificação dos alunos concluintes da Escola Estadual Prof. Sílvio Elito de Lima Santos. Sem ônus para o Estado.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 20 de maio de 2021.
Dannielsom Thompsom de Souza Miranda
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0525-0005-7956

PORTARIA Nº 046/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0077.1327.0039/2021

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o deslocamento dos servidores **SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO** (Pedagoga), matrícula nº 0086145-6-01, **SIMONE DA SILVA GUEDES**

DE SOUZA (Professora), matrícula nº 0041527-01, e **ROBERTO JÚNIOR DE ALMEIDA CAMPOS** (Chefe do Núcleo de Transporte Escolar/NUTE), matrícula nº 0121919-7-03, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Amapá, em 25 de maio de 2021 com retorno no mesmo dia, para realizar inspeção referente ao Processo de Municipalização e Transporte Escolar. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 21 de maio de 2021.

Danielson Thomptom de Souza Miranda
Secretario Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0525-0005-7961

PORTARIA Nº039/2021 – SAGEP/SEED

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 5273 de 05 de dezembro de 2019, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Prodoc nº 280101.0068.1597.1225/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, 30 (trinta) dias de férias para a servidora **ADRIANA DAVID DE VASCONCELOS**, que exerce suas atividades como Secretaria Escolar da E.E. Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves, com usufruto no período de 01 a 30 julho de 2021.

Art. 2º - Designar, a servidora **ROSILENE LEÃO COSTA**, Diretora Adjunta da E.E. Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves, para responder pelo cargo acima referido, durante as férias da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá – AP, 19 de maio de 2021.

Danielson Thomptom de Souza Miranda
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
Decreto nº 5273/2019

HASH: 2021-0525-0005-7960

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 114/2021-SETRAP

O SECRETÁRIO DE DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 0795, de 26/03/2018,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os Servidores **CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA LIMA**, Chefe da DITRAER/DT/SETRAP – CDS-2 e **PAULO SÉRGIO DE SOUSA LOPES**, Comandante de Aeronave , para viajarem da Sede de suas atribuições Macapá/AP, até as cidades de BRASÍLIA e UBERLÂNDIA , com o objetivo de ultimar o pagamento do seguro e orçamento emergencial de manutenção da Aeronave PT-WJZ, que se encontra em Brasília, no Hangar da Ícaro Aviação e acompanhar a entrega da Aeronave PP-EIX Bandeirante que se encontra em Uberlândia , no período de 03 a 12/06/2021 .

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 24 DE MAIO DE 2021.

BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES

HASH: 2021-0525-0005-7936

Secretaria de Segurança

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021-FUNSEP

PROCESSO: SIGA 006/FUNSEP/2021

OBJETO: Contratação de inscrição no 3º SEMINÁRIO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS, PROGRAMADO PELA EMPRESA INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS, de 24 a 26 de maio de 2021, condições, especificações e quantidades constantes no Projeto Básico nº 06.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

EMPRESA INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA CNPJ Nº 10.498.974/0001-09

VALOR CONTRATADO: **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**

JUSTIFICATIVA: A presente contratação se consolida na necessidade de valorizar, qualificar e atualizar os servidores da Segurança Pública, quanto aos novos

parâmetros de contratação da Lei 14.133/2021, de forma a tornar mais eficiente o uso dos recursos públicos e a sua prestação à sociedade amapaense, conforme especificações constantes no Projeto Básico.

RATIFICO, nos Termos da Lei nº 8.666/93:

Macapá, 25 maio de 2021

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública/AP
e Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2021-0525-0005-7946

PORTARIA Nº 004/2021 – CORREG/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade, de acordo com o disposto no art.37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância nº 002/21 – CORREG/SEJUSP, através da Portaria nº 002/2021-CORREG/SEJUSP, publicada no Diário Oficial nº 7.398/2020, para apurar fatos relacionados ao Ofício nº 330101.0077.1250.0017/21-GTA/SEJUSP, envolvendo o Agente de Polícia Robson Raimundo Silva Bezerra;

CONSIDERANDO o Ofício nº 012/2021 de 19 de maio de 2021, em que a Comissão Sindicante solicita o sobrestamento do prazo, por mais 10 (dez) dias, para conclusão dos trabalhos, em razão do escrivão sindicante 1º Ten PM José Amauri da Silva Fernandes ter testado positivo para COVID;

CONSIDERANDO o Despacho nº 330101.0077.1397.0238/2021 do Chefe de Gabinete - SEJUSP, determinando portaria de sobrestamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suspenso o prazo da Sindicância nº 002/2021 – CORREG/SEJUSP, instaurado através da Portaria nº 002/2021-CORREG/SEJUSP.

Art. 2º - Fica sobrestada a mencionada Sindicância, no período de 18 de maio de 2021 a 28 de maio de 2021, suspendendo a contagem de todos os prazos nesse período.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 25 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-0525-0005-7971

PORTARIA Nº 012/2021- UCC/CAF/SEJUSP/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e Decreto Estadual nº 0792 de 26 de Março de 2018, RESOLVE:

Designar para exercer a FUNÇÃO DE FISCAIS para acompanhamento do Contrato nº04/2021-SEJUSP, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP, os servidores a seguir discriminados: **DOUGLAS JOSEFAN DA SILVA PEREIRA** (FISCAL) – Matrícula nº 09652701;

JEYSSE DE SOUZA SOUZA (MEMBRO) – Matrícula nº 0107581-0-01;

Os Fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 67 c/c Art. 73, inciso I, da Lei 8.666/93.

As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais do Contrato deverão ser informadas ao seu superior imediato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto à Coordenadoria Administrativa Financeira – Unidade de Contrato e Convênios da SEJUSP.

Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.

A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar do estabelecimento do Contrato, com início na data de 24/05/2021 e encerramento em 24/05/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-0525-0005-7966

PORTARIA Nº 015/2021 - GAB/SEJUSP

Aprova a Regulamentação da Identidade Visual do Centro Integrado de Operações e Defesa Social – CIODES, coordenadoria pertencente à estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Amapá – SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018.

CONSIDERANDO que o Centro Integrado de Operações de Defesa Social – CIODES compõe a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá, como unidade de execução programática prevista no Anexo I da Lei 1335, de 18 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a utilização do símbolo e das cores do Centro Integrado de Operações de Defesa Social – CIODES e preservar as propriedades visuais do emblema do Ciodes, objetivando facilitar sua correta propagação, percepção, identificação e memorização;

RESOLVE:

1º - Aprovar a Regulamentação da Identidade Visual do Centro Integrado de Operações e Defesa Social – CIODES, coordenadoria pertencente à estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Amapá – SEJUSP.

REGULAMENTAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL DO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES E DEFESA SOCIAL – CIODES**I - OBJETIVO**

Preservar as propriedades visuais do emblema Ciodes, bem como facilitar sua correta propagação, percepção, identificação e memorização.

II - MISSÃO

Padronizar a utilização do símbolo e das cores do Ciodes de maneira a consolidar uma identidade visual através da utilização de suas formas, tamanhos e representações policromáticas de maneira correta, garantindo assim a uniformidade no processo comunicativo.

III - FINALIDADE

Para esta finalidade, é de fundamental importância a participação de todos os integrantes do Centro, militares e civis, na fiel observância aos padrões aqui definidos, tornando este documento uma fonte de pesquisa e base para futuros trabalhos na confecção do emblema com a

devida fundamentação heráldica.

IV - EMBLEMA (IMAGEM)**V - REPRESENTAÇÃO GRÁFICA**

- a) O emblema tem como base um escudo circular tendo em sua extremidade os dizeres “CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÕES DE DEFESA SOCIAL CIODES”, em letras amarelo-ouro;
- b) No interior do emblema está fixado o mapa político do Amapá, na cor verde;
- c) Alardeando o mapa estão quatro seres viventes semelhantes entre si, porém diferenciados pelas cores vermelha, cinza, azul, preto.

VI - REPRESENTAÇÃO SIMBÓLICA

- a) O escudo circular indica a equidade na relação entre as quatro Coordenações que compõe o CIODES, a saber: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros e Polícia Técnica-Científica,
- b) O mapa político do Amapá faz referência a atuação do Ciodes em todo Estado.
- c) Os quatro seres viventes simbolizam as quatro Corporações que compõe o Ciodes; além de pontuar a equidade entre elas; e denotar a integração na promoção da segurança pública em todo Estado.

VII - PADRÃO DE CORES

A identidade visual do Ciodes é integrada pelas cores padrão que compõem o emblema. Para impressos (offset e serigrafia) estão indicados os padrões CMYK quadricromia e Pantone. Para mídias digitais é utilizado o padrão RGB. Para que se mantenha uma unidade em todas as aplicações, é indispensável a utilização das cores institucionais especificadas.

VIII - APLICAÇÃO EM FUNDOS COLORIDOS

Toda vez que a marca não for apresentada sobre fundo preto, é obrigatório o uso do fio branco, de 01 mm de contorno sobre o distintivo, em sua parte externa. A medida de 01 mm do fio branco é tomada com base na dimensão padrão do distintivo deverão ser aplicadas também a esse fio.

Macapá-AP, 25 de Maio de 2021.

José Carlos Corrêa de Souza – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2021-0525-0005-7972

PORTARIA Nº 025/2021 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe

são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0077.1244.0038/2021 CPP/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar a mudança de período de férias do servidor **IURI GUILHERME DA SILVA ROCHA**, que exerce o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Núcleo de Prestação de Contas, Código CDS-1, CPP/SEJUSP, as quais estavam previstas para o mês de maio do corrente ano, e serão gozadas no mês de janeiro de 2022, devido à necessidade de serviço.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR

Secretário de Estado da Justiça

e Segurança Pública

HASH: 2021-0525-0005-7964

PORTARIA Nº 026/2021 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0077.1245.0012/2021 CPL/SEJUSP.

RESOLVE:

Autorizar a antecipação de período de férias da servidora **TAINARA JUCÁ DE ARAÚJO**, que exerce o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, CPL/SEJUSP, de outubro para julho do corrente ano, devido a data prevista de suas férias coincidirem com sua Licença Maternidade.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR

Secretário de Estado da Justiça

e Segurança Pública

HASH: 2021-0525-0005-7965

PORTARIA Nº 027/2021 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março

de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330101.0077.1244.0035/2021 CPP/SEJUSP.

RESOLVE:

Art. 1º: Homologar a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **RENAN RICHARD DE OLIVEIRA ISACKSSON**, que exerce o cargo em comissão de Coordenador de Programas e Projetos, Código CDS-3, CPP/SEJUSP, referente ao exercício de 2020, no período de 17 de maio a 15 de junho de 2021.

Art. 2º: As referidas férias estavam programadas para fevereiro de 2021, porém por necessidade de serviço seriam marcadas para a data posterior.

Art. 3º: Indicar o servidor **1º TEN BM CHARLLYS COSTA DOS SANTOS** que exerce o Cargo de Responsável por atividade Nível III, Código CDI-3, AIFA/SEJUSP, para responder cumulativamente e em substituição pela Coordenadoria de Programas e Projetos, no referido período, sem ônus para o Governo do Estado do Amapá.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de maio de 2021.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR

Secretário de Estado da Justiça

e Segurança Pública

HASH: 2021-0525-0005-7963

Secretaria de Infraestrutura**PORTARIA (P) Nº 064/2021 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista DESPACHO Nº 0038.0409.2030.0015/2021, de 20 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Revogar as Portarias abaixo relacionadas que designam fiscais de convênios celebrados entre SEINF e as Prefeituras.

Portaria nº 216/2018-SEINF, publicada no DOE nº 6738 de 09 de agosto de 2018, na pág. 06.

Portaria nº 058/2019-SEINF, publicada no DOE nº 6887 de 27 de março de 2019, na pág. 30.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de maio de 2021.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado de Infraestrutura

HASH: 2021-0525-0005-7940

PORTARIA (P) Nº 065/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista DESPACHO Nº 0038.0409.2030.0015/2021, de 20 de maio de 2021.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por esta SEINF com os municípios do Estado do Amapá;

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem e acompanharem todos os CONVÊNIOS firmados entre SEINF e as PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.

I - GESTOR DE CONVÊNIO:

CARLOS ALBERTO DE JESUS MENDES, ocupante do Cargo Efetivo Federal de Agente Administrativo e Cargo em Comissão de Chefe de Unidade de Convênios/SEINF, Matrícula nº 0036809-1-01.

II - FISCAL TÉCNICO DO CONVÊNIO:

FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA, ocupante de Cargo Efetivo Estadual de Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Civil, Matrícula nº 0106835-0-01.

Art.2º - Fica garantido aos Fiscais do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Convênios firmados entre SEINF e as PREFEITURAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO AMAPÁ.

Art.3º - A função para qual foram designados os servidores acima indicados será exercida pelo prazo necessário à conclusão das atribuições que lhes foram conferidas, com apresentação de relatório conclusivo.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de maio de 2021.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado de Infraestrutura

HASH: 2021-0525-0005-7941

PORTARIA (P) Nº 066/2021 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0012/2021 NPP - SEINF e Autorização nº 009/2021-NPP/COPLAN/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento do servidor **MAXWEL DOS SANTOS SANTOS** – Analista em Infraestrutura e Assessor Técnico Nível I, até a Vila do Cajari/Povoado Santa Clara do Cajari, 1626 – Município de Laranjal do Jari – AP e Município de Vitória do Jari – AP, no período de 26 a 29/05/2021, objetivando realizar levantamento arquitetônico, fotográfico e definição das coordenadas geográficas do lote para a construção da Escola Estadual Santa Clara do Cajari, com 02 salas de aulas. Apresentar a proposta para a reconstrução da Escola Estadual Teotônio Brandão Vilela e analisar a viabilidade de um terreno para a construção da quadra da escola.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 25 de maio de 2021.

Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2021-0525-0005-7984

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021-

CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo 196.457532/2019-SEINF/GEA, Prodóc nº 0038.0398.2022.0005/2021, na modalidade TOMADA DE

PREÇO Nº. 004/2021-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS TOPOGRAFICOS, GEORREFERENCIAMENTO, BATIMETRIA E SONDAGEM GEOTECNICA NOS LIMITES GEOGRAFICOS DO ESTADO DO AMAPA – AP e Adjudicar objeto licitado em favor da Empresa **CONSTRUTORA AMACOL LTDA-EPP**, CNPJ nº 14.530.034/0001-00, a qual ofertou a proposta com valor global de **R\$ 2.397.836,31 (Dois Milhões, Trezentos e Noventa e Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Um Centavos)**, prazo de execução: 365 (trezentos e Sessenta e Cinco) dias e validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Macapá, 25 de maio de 2021.
ALCIR FIGUEIRA MATOS
Secretário de Estado da Infraestrutura.
Decreto nº 790/2018

HASH: 2021-0525-0005-7942

Secretaria de Mobilização Social

CONVOCATÓRIA

A Comissão de Seleção, Habilitação e Eleição do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Amapá – CSHE/CEDIMAP no uso das suas atribuições, conferidas através da Resolução nº 001/2021-CEDIMAP, bem como do Edital Nº 001/2021 e do Regimento Eleitoral aprovados através da Resolução nº 003/2021-CEDIMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar as representantes das entidades habilitadas no processo eleitoral para comparecem na reunião de eleição/aclamação que ocorrerá conforme descrito abaixo.

DATA:

26 de maio de 2021.

HORÁRIO:

10h00min.

LOCAL:

Universidade do Estado do Amapá – UEAP. Sito Av. Presidente Vargas, entre as Ruas Eliezer Levi e General Rondon.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 24 de maio de 2021.
DARLITA DANIELA FERREIRA BARROS
Presidenta da CSHE/CEDIMAP
Resolução nº001/2021-CEDIMAP

HASH: 2021-0525-0005-7985

EXTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019-SIMS/ **NP CAPACIDADE E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA**

Partes: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2019-SIMS QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL – SIMS, E O EMPRESA **NP CAPACIDADE E SOLUÇÕES TECNOLOGICASLTDA**, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Do fundamento legal: O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Secretaria Titula de Estado da Inclusão e Mobilização Social, exarada no Processo nº142 /2016, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8666/1993 e no Parecer Jurídico nº 0204/2021/PLCC/PGE/ AP, homologado pelo Procurador do Estado do Amapá.

Do objeto: O presente instrumento tem por objeto alterar a Cláusula Terceira-o valor e da Dotação Orçamentária, Cláusula Décima- DA VIGÊNCIA do Contrato nº 003/2019-SIMS. Conforme redação abaixo:

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas oriundas deste CONTRATO correrão com recursos orçamentários consignados a Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS, Unidade Gestora:310101, Programa de Trabalho: 0002-Gerenciamento Administrativo, Ação:2581-Manutenção Administrativa; Fonte de Recurso: 101 e Natureza de Despesa:3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

A presente Contratação tem o Valor de **R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado a vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 15/05/2021 à 14/05/2022, passando a vigorar a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições e condições do Contrato original, não modificadas, direta ou indiretamente por este Termo Aditivo.

Macapá-AP, 14 de maio de 2021
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social/Sims

HASH: 2021-0525-0005-7958

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0321/2021-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0077.2584.0086/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **RARIFELA DO CARMO CUTRIM** para exercer a função de Responsável Técnico Médico da Coordenadoria de Regulação, Controle e Avaliação – CRCA do Estado do Amapá, sem ônus para esta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de maio de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0525-0005-7937

PORTARIA Nº 0322/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora **IZABELLA SAMANTHA UCHÔA PICANÇO**, nomeada por meio do Decreto nº 2691 de 14 de junho de 2019, a contar de 12 de junho de 2019, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro/ Núcleo de Licitações/ Coordenadoria de Gestão de Compras, Código CDS-2, à disposição do Gabinete desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de 3 de maio de 2021.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 25 de maio de 2021.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0525-0005-7938

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA (P) N.º 045 /2021 - SEMA/AP**

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, nomeada pelo Decreto nº 1261 de 13 de abril de 2021 e no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1997.

Considerando o Documento Nº 260101.0077.1993.00027/2021, CLCA/SEMA, DE 28 DE ABRIL DE 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir um Grupo de Trabalho, sob a Coordenação do primeiro, com intuito de realizarem análise nos seguintes processos de Licenciamento Ambiental:

1 - UTE SOENERGY: Processo nº 0037.0285.1975.0012/2020-GAB/SEMA, da Empresa SOENERGY – Sistemas Internacionais de Energia S/A.

2 - UTE OLIVEIRA ENERGIA: Processo nº 0037.0285.1975.0013/2020-GAB/SEMA, da Empresa Oliveira Energia S/A.

DENIS WERLEN BRAZÃO NUNES, Economista

DOUGLAS MERLIN S. ARMANDO, Engenheiro Florestal

EDEN QUARESMA BARBOSA, Engenheiro Ambiental

Art. 2º. Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 04 de maio de 2021.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0525-0005-7944

PORTARIA (P) N.º 046 /2021 - SEMA/AP

A Secretária Interina Sra. Josiane Andréia Soares Ferreira, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 2.474, de 07 de janeiro de 2020, que instituiu o Plano Plurianual do Governo do Estado do Amapá/2020 2023, que considera obrigatório o Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas e Ações (Atividades ou Projetos) Governamentais, segundo os Indicadores de Resultados, afetos a este órgão, e considerando também os termos do art.111, § 2º, da Constituição do Estado do Amapá, elaborado de acordo com as disposições da IN nº 01/2017, DN nº. 001/2018, DN nº 012/2019 e DN nº 015/2020 do TCE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a Metodologia para o processo de Acompanhamento no SIAFE/GEA de Programas de Ações Governamentais sob a responsabilidade desta Secretaria, por meio do Gerente de Programa e Gerente de Ações (Atividades ou Projetos), em conformidade com a metodologia e as orientações da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN/Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo, para as atividades de acompanhamento de Programas e Ações da Secretaria de Meio Ambiente – SEMA – UO 26101 e dos Fundos FERMA – OU 26301 e FERH OU 26302 - SEMA/AP/ SIAFE/GEA:

a. **Isis Pena do Couto**, CPF 251.416.942-91, matrícula 1088254, servidora efetiva, Gerente do Programa/ código 0011 - GOVERNANÇA AMBIENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO e 0087 - TESOIRO VERDE - EIXO ECONÔMICO;

b. Conforme quadro a seguir consta a indicação do Gerente da Ação/código:

MATRICULA	SERVIDOR	CPF	Ação/ Código
1088114	Mariane Nardi	020.320.249-00	2013
1023209	Cleane do Socorro da Silva Pinheiro	714.269.732-68	2105
1026526	Patrick Silveira Farias	647.754.452-00	2106
1057103	Janira Damasceno de lima	858.523.332-04	2114
1187120	Edmara Tavares do Carmo	669.659.002-10	2384
1025570	Euryandro Ribeiro Costa	941.765.311-34	2381
854069	Airá Pereira Santana	226.333.752-00	2461
1026526	Patrick Silveira Farias	647.754.452-00	2471
1021770	Fabricio Borges Oliveira	671.542.552-34	2475
1183630	Josiane Andréia Soares Ferreira	900.579.102.00	2510
1016979	Mario Sergio dos Santos Ribeiro	151.750.902-59	2536
1023209	Cleane do Socorro da Silva Pinheiro	714.269.732-68	2550
97820	Marcos Renato Dantas de Almeida	656.613.202-13	2646
1088114	Mariane Nardi	020.320.249-00	2548

Art. 3º - São atribuições dos Gerentes de Programas e dos Gerentes de Ações, no âmbito da SEMA/AP:

a. Inserir mensalmente, até o décimo dia subsequente ao término do mês anterior no módulo de acompanhamento do Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira – SIAFE/GEA, as informações pertinentes à execução física do (s) programa e das Ações sob sua responsabilidade;

b. Solicitar previamente, por escrito a Coordenadoria/ Gerência da (s) área (s) finalística (s) do órgão, informações sobre a situação e o alcance do (s) Indicador (es) do (s) Programa (s), e o alcance do (s) produto da (s) ações, no decorrer do mês em curso;

c. Emitir relatórios ao Gestor (a) do Órgão, informando – o (a) da situação do (s) Programa (s) e da (s) Ações;

d. Promover iniciativas, visando à superação de eventuais obstáculos que possam dificultar o acompanhamento do (s) programa (s) da (s) Ações sob sua responsabilidade;

e. A Secretaria de Estado do Planejamento/SEPLAN, por meio da Coordenadoria de Planejamento/COPLAN,

disponibilizará todo o apoio necessário aos Gerentes de Programas (s) e de Ações, como capacitações sobre o tema, para a fiel execução dos trabalhos;

Art. 4º - A Assessoria de Desenvolvimento Institucional/ ADINS/SEMA/AP, ficará responsável pelo acompanhamento diário quanto ao andamento das inserções de informações no SIAFE/GEA, relativo aos programas e ações desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Art. 5º - As informações acima mencionadas, além da obrigatoriedade de inserções no SIAFE/GEA, embasarão o Relatório de Gestão do Exercício do ano corrente da SEMA/AP, exigido pelo TCE, assim como o Relatório Anual de Atividades do Governo do Amapá, que é encaminhado a Assembleia Legislativa do Amapá.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do (a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente, em Macapá, AP, 03 de maio de 2021.

JOSIANE ANDREIA SOARES FERREIRA
Secretária Interina de Estado do Meio Ambiente
Decreto Nº 1261/2021-GEA

HASH: 2021-0525-0005-7955

PORTARIA (P) N.º 047 /2021 - SEMA/AP

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº 1261 de 13 de abril de 2021 e no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1997.

Considerando o teor do Ofício: 260101.0068.1975.0410/2021/ CGEF/SEMA, de 05 de maio de 2021;

RESOLVE :

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **JOSIANE ANDREIA SOARES FERREIRA**, Secretaria SEMA, **DEBORA OLIVEIRA THOMAS**, Assessora Técnica, da DDA- Nível II, de Macapá-AP, até o Município de Pracuúba, no dia 07.05.2021, com objetivo de participar na soltura de filhotes de tracajás do Programa Quelônios da Amazônia-PQA, realizado pelo Instituto Brasileiro e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/SUPES/AP.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 06 de maio de 2021.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0525-0005-7968

PORTARIA (P) N.º 048 /2021 - SEMA/AP

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº 1261 de 13 de abril de 2021 e no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1997.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 085/2020 - SEMA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a superveniência da crise internacional da Pandemia de COVID-19, e a respectiva suspensão dos prazos administrativos e a disponibilidades dos servidores públicos em regime de tele trabalho determinados no Decreto Estadual nº. 1375, de 17 de março de 2020 e seguintes;

CONSIDERANDO o “apagão” em praticamente todo o Estado do Amapá, em virtude da ausência de energia elétrica, face a uma explosão seguida de incêndio na subestação Macapá/AP, ocorrida em 03 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO ainda que, na sequência, houve declaração de situação de emergência pelo Governo Estadual (Decreto 3851/2020) e decretação de Estado de Calamidade Pública no Município de Macapá (Decreto 3.462/2020).

CONSIDERANDO as medidas sanitárias adotadas para evitar o contágio e o respectivo aumento dos casos de COVID-19 no Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a exposição de motivos contida no Ofício nº. 0135/2021 – Comissão de Sindicância/SEMA, de 11 de março de 2021, e o pedido de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº. 085/2020 - SEMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 085/2020 – SEMA, de 22 de setembro de 2020, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Convalidar os atos praticados pela referida Comissão de Sindicância, desde a data de emissão da Portaria nº. 085/2020, até a publicação deste ato.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 11 de maio de 2021.
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0525-0005-7969

PORTARIA (P) N.º 049 /2021 - SEMA/AP

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº 1261 de 13 de abril de 2021 e no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1997.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 090/2020 - SEMA, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a superveniência da crise internacional da Pandemia de COVID-19, e a respectiva suspensão dos prazos administrativos e a disponibilidades dos servidores públicos em regime de tele trabalho determinados no Decreto Estadual nº. 1375, de 17 de março de 2020 e seguintes;

CONSIDERANDO o “apagão” em praticamente todo o Estado do Amapá, em virtude da ausência de energia elétrica, face a uma explosão seguida de incêndio na subestação Macapá/AP, ocorrida em 03 de novembro de 2020.

CONSIDERANDO ainda que, na sequência, houve declaração de situação de emergência pelo Governo Estadual (Decreto 3851/2020) e decretação de Estado de Calamidade Pública no Município de Macapá (Decreto 3.462/2020).

CONSIDERANDO as medidas sanitárias adotadas para evitar o contágio e o respectivo aumento dos casos de COVID-19 no Estado do Amapá;

CONSIDERANDO a exposição de motivos contida no Ofício nº. 0181/2021 – GAB/SEMA, de 11 de maio de 2021, e o pedido de dilação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº. 090/2020 - SEMA;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 090/2020 – SEMA, de 22 de setembro de 2020, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Convalidar os atos praticados pela referida Comissão de Sindicância, desde a data de emissão da Portaria nº. 090/2020, até a publicação deste ato.

Art. 3º - Substituir o membro que compõe a Comissão: Sai Marcia Maria Medeiros Gomes, Entra Rômulo Freire Rodrigues.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 12 de maio de 2021.
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0525-0005-7970

PORTARIA (P) N.º 050 /2021 - SEMA/AP

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº 1261 de 13 de abril de 2021 e no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1997.

Considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 007/2017 – SEMA/AP, por um servidor visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor, **ADEMAR BARROS TAVARES**, Agente Administrativo, CPF nº 097.756.682-04, para atuar provisoriamente, como fiscal do Contrato de Controle de Manutenção de Veículos da SEMA, do Contrato Nº 0007/2017 - celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Contratante) e a Empresa **ALL LUK Serviços e Comércio Ltda. EPP** (Contratada).

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na execução do objeto.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Secretário deste Órgão em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - O Fiscal do Contrato poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do gestor.

Art. 5º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios – UCC/SEMA, para acompanhamento do Contrato.

Art. 6º - Que a Gerência Administrativa Financeira seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 7º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 13 de maio de 2021.
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0525-0005-7983

PORTARIA (P) N.º 051 /2021 - SEMA/AP

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, nomeado pelo

Decreto nº 1261 de 13 de abril de 2021 e no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), que ficará responsável pela implementação e gestão do conjunto de ações e procedimentos com o objetivo de adequar e promover o Cadastro Ambiental Rural (CAR), bem como da Regularização Ambiental nos termos da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes técnicos:

Igor Costa Lemes;
Moisés Silva Araújo;
Rodrigo Feio da Silva Brasil;
Gilson Moreira de Lima;
Pablo Valente Teixeira Bandeira
Ronei Juscelino Bianchi Pizate.

§ 1º O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Analista de Meio Ambiente Igor Costa Lemes.

§ 2º Os servidores integrantes do Grupo de Trabalho passarão a ser lotados na Diretoria de Controle Ambiental.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será vinculado e sob a coordenação da Diretoria de Controle Ambiental da SEMA.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 20 de maio de 2021.
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0525-0005-7987

PORTARIA (P) N.º 052 /2021 - SEMA/AP

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, nomeada pelo Decreto nº 1261 de 13 de abril de 2021 e no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1997.

Considerando o teor do Ofício: 260101.0077.1993.0041/2021 CLCA - SEMA, de 10 de maio de 2021;

RESOLVE :

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, **ALINNY DA SILVA LIMA SARMENTO**, e **MARCUS VINICIUS BRAGA BAÍÁ**, Analistas de Meio Ambiente, de Macapá-

AP, até o Município de Pedra Branca do Amapari, no período de 19 a 25.05.2021, com objetivo de realizarem vistoria para romaneio de matéria-prima (toras de madeira) em duas áreas da empresa **BEADELL BRASIL/ Mina Tucano LTDA** referente aos pedidos de Autorização de Uso de Matéria-Prima Florestal – AUMPF. Autorizar também o deslocamento do servidor JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES, Motorista, para conduzir o veículo de transportes que levará os técnicos ao município citado.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 18 de maio de 2021.
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0525-0005-7974

PORTARIA (P) N.º 053 /2021 - SEMA/AP

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, nomeada pelo Decreto nº 1261 de 13 de abril de 2021 e no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1997.

Considerando o teor do Ofício: 260101.0077.1984.0001/2021 CRNA - SEMA, de 24 de março de 2021;

RESOLVE :

Art. 1º - Instituir o Grupo de Trabalho com o objetivo de realizar a análise e elaborar proposta de alteração das Resoluções COEMA n. 016, 017 e 018/2009, se necessário, para ser encaminhada ao Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado do Amapá.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será formado pelos seguintes técnicos, sob a coordenação do primeiro:

I – Coordenadoria de Regulação e Regulamentação de Normas Ambientais (CRNA):

Fabricio Borges Oliveira,
Edilene Santos Abreu.

II – Coordenaria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA):

Uibirá Sena Silva,
Romero dos Santos Silva.

III – Coordenadoria de Gestão de Unidades de Conservação e Biodiversidade (CGUCBio)

Erick Silva dos Santos,
Grayton Tavares Toledo,
Rômulo Freire Rodrigues.

Art. 3º - O GT terá o prazo de 30 (trinta) dias para proceder

a análise e elaborar proposta de alteração das Resoluções COEMA n. 016, 017 e 018/2009, se necessário, a partir da publicação desta, podendo o prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 19 de maio de 2021.
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0525-0005-7976

PORTARIA (P) N.º 054 /2021 - SEMA/AP

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, nomeada pelo Decreto nº 1261 de 13 de abril de 2021 e no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1997.

Considerando o teor do Ofício: 260101.0077.1975.0199/2021 GAB - SEMA, de 19 de maio de 2021;

RESOLVE :

Art. 1º - Designar os servidores, **NAIR CRISTINA ARAÚJO DE SOUSA MARTEL, JAQUELINE HOMOBONO NOBRE** e **GRAÇA BRANCO CARDOSO**, sob a presidência do primeiro, para constituírem uma Comissão de Sindicância, para apurar os fatos ocorridos no Processo nº 230.205.102/2018 – IEF, referente ao inquérito Civil nº 0003459-11.2018.9.04.0001 – PRODEMAP3ª.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 dias a contar da data da Publicação desta Portaria, para entrega do parecer, podendo ser o prazo prorrogado havendo necessidade.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 19 de maio de 2021.
JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0525-0005-7978

PORTARIA (P) N.º 055 /2021 - SEMA/AP

A Secretária de Estado do Meio Ambiente, nomeada pelo Decreto nº 1261 de 13 de abril de 2021 e no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº 5304, de 07 de novembro de 1997.

Considerando o teor do Ofício:

260101.0077.1984.0006/2021 CRNA - SEMA, de 19 de maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Grupo Técnico para análise e revisão dos requerimentos de licenciamento ambiental das atividades Agrossilvipastoril existentes perante esta Secretaria.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo Técnico mencionado no artigo anterior:

Marcelo Ivan Pantoja Creão
Grayton Tavares Toledo
Adriana Gizely Tavares Barreto
Brenda Rocha Guimarães
Gilson Moreira de Lima
Francisco Sávio da Silva Barbosa
Moisés Silva Araújo
Pablo Valente Teixeira Bandeira

Parágrafo único. A coordenação do GT ficará a cargo do Analista de Meio Ambiente Marcelo Ivan Pantoja Creão.

Art. 3º - O Grupo Técnico será o responsável pela análise das condicionantes em questão, com elaboração de Parecer Técnico.

Art. 4º - O Grupo Técnico terá o prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogáveis por igual período.

Art. 5º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 21 de maio de 2021.

JOSIANE ANDRÉIA SOARES FERREIRA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2021-0525-0005-7989

Secretaria de Cultura**PORTARIA Nº 015/2021 – SECULT**

O Secretário de Estado da Cultura do Amapá/SECULT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº. 1073 em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº. 0621 de 13 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o contido OFÍCIO Nº 380101.0077.2363.0007/2021 ASGT - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o deslocamento dos servidores **AIRTON JOSÉ PICANÇO CAMORIM E ROMULO MENDES SOARES**, para viajarem até o município do Amapá no período de 31 de Maio à 05 de Junho de 2021, com a

finalidade de transportar material de consumo e fiscalizar a vinculada desta Secretaria de Estado da Cultura, Museu da Base Aérea do Amapá.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá (AP), 25 de maio de 2021.
EVANDRO COSTA MILHOMEN
Secretário de Estado de Cultura
Decreto nº 0621/2019

HASH: 2021-0525-0005-7945

Secretaria de Planejamento**PORTARIA Nº 015/2021 – SEPLAN**

DESIGNA MEMBROS PARA INTEGRAR A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO MISTA DA CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO REGIONALIZADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 1.800, de 24 de maio de 2021, tendo em vista o que consta do Processo PRODOC nº 0011.0258.0531.0012/2021, e Ofícios nº 049/2021 – AMEAP/AP, 040/2021 – SDC e 0049/2021 - CAESA,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membros para integrar a Comissão Especial de Licitação Mista da concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário e dos serviços complementares dos municípios do Estado do Amapá.

§ 1o - A Comissão de Licitação terá a seguinte composição:

1. **JOAO PAULO DIAS BENTES MONTEIRO** (CAESA)
2. **CARLOS JOSE DOS SANTOS FILHO** (CAESA)
3. **JOCIMAR AUGUSTO MONTEIRO MENDONÇA** (CAESA)
4. **JOSE MARCELO MIDONES SERRA ALVES** (CAESA)
5. **ELOANE MARIA DA SILVA FERREIRA** (SDC)
6. **ADILTON GOMES ARAÚJO** (SEPLAN)
7. **RAMON GARCIA MENDES** (AMEAP)

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Licitação

será presidida por **JOAO PAULO DIAS BENTES MONTEIRO**, que poderá substituído por **CARLOS JOSE DOS SANTOS FILHO**, em seus impedimentos.

Art. 2º. Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Amapá.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 25 de maio de 2021.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário/SEPLAN

HASH: 2021-0525-0005-7995

Secretaria de Administração

EDITAL Nº 049/2021 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 047/2021 – CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 047/2021 – CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no item 9 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa, enviada através do Ofício nº 330202.0076.1582.0129/2021 - DIRETOR - IAPEN.

II – Abrir prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Online da SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Exame de Aptidão Física, nos termos do subitem 9.8 do Edital de Abertura.

Macapá/AP, 25 de maio de 2021.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO

Secretária de Estado da Administração

Decreto nº 1535/2018.

EDITAL Nº 049/2021 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO						
CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
INDICES						
13	JORDY SILVA DE SOUZA (M.S nº 0000578-70.2021.8.03.0000)	5 rep.	20 rep.	1,15m	2.400m	APTO
14	ELSON JOSE BASTOS	5 rep.	20 rep.	1,15m	2.000m	APTO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO

CLAS.	NOME	Barra Fixa	Abdominal Supra	Salto em Altura	Corrida 12 min.	RESULTADO
		INDICES				
103	CARLOS EDUARDO DE SOUZA GONCALVES	5 rep.	20 rep.	1,15m	2.500m	APTO
104	ROGERIO SOUSA LIMA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2.400m	APTO
105	SALOMAO BARBOSA FERREIRA	5 rep.	20 rep.	1,15m	2.400m	APTO
106	LUCIANO MOURA DE ARAUJO JUNIOR	DESISTENTE PRODOC nº 130101.0068.1038.1441/2021 – ASTEC-RDD/SEAD				

HASH: 2021-0525-0005-8005

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021-SEAD/GEA - Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 – CLC/PGE

Processo Administrativo n.º 0007.0473.0341.0002/2021 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração, CONTRATADA: **HF7 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**. CNPJ: 00.394.577/0001-25. OBJETO: Fornecimento e Instalação de Divisórias, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração-SEAD/GEA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 29.817,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e dezessete reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2421.160000, Elemento de Despesa: 44.90.52 e 44.90.39, Fonte de Recurso: 101, correrão a Nota de Empenho nº 2021NE00114 e 2021NE00115 de 11/05/2021. DATADA ASSINATURA: 20 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **HUDSON FREITAS ALENCAR** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 20 de maio de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0525-0005-8000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021-SEAD/GEA - Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020 – CLC/PGE

Processo Administrativo n.º 0007.0370.0341.0002/2021 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração, CONTRATADA: **G R LOBATO - ME**. CNPJ: 31.734.960/0001-09. OBJETO: Fornecimento e Instalação de Persianas, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado da Administração-SEAD/GEA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 37.552,00 (Trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Estrutura Programática: 04.122.0005.2421.160000, Elemento de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recurso: 101, correrão a Nota de Empenho nº 2021NE00116 de 12/05/2021. DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO - Ordenadora de Despesa, pela Contratante e **GREYCEANE RODRIGUES LOBATO** representante legal, pela Contratada.

Macapá-AP, 20 de maio de 2021.
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2021-0525-0005-8017

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº 018/2021-IPEM/AP

Dispõe sobre o funcionamento durante o regime de teletrabalho e sobreaviso, conforme o Decreto nº 1803, de 24 de maio de 2021, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Corona vírus (COVID – 19) no âmbito do Instituto de Pesos e Medidas do Amapá.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, art. 5º da Lei 1.375, de 25 de setembro de 2009 e Decreto 2650, de 13 de junho de 2019, e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1803, de 24 de maio de 2021 do Governo do Estado do Amapá, que dispõe sobre a retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Corona vírus (COVID-19), e adota outras providências;

CONSIDERANDO a prorrogação da vigência dos Decretos Estaduais nº 1.377, de 17 de março de 2020, e 1.497, de 03 e abril de 2020, e suas posteriores alterações, até a data de 07 de junho de 2021;

CONSIDERANDO as disposições constantes no artigo 9º do Decreto nº. 1803/2021, determinando que: Todos os agentes públicos da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, permanecerão em regime de teletrabalho e sobreaviso, excetuando-se aqueles que são essenciais.

CONSIDERANDO que caberá aos titulares de todas as Unidades Gestoras do Governo definir a força de trabalho necessária para o funcionamento de cada órgão do governo, em horário reduzido, das 08 às 14 horas, ficando suspensas atividades presenciais.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os servidores do Instituto de Pesos e Medida do Amapá - IPEM/AP cumpram suas atividades em regime de teletrabalho e sobreaviso.

§1º Para dar efetividade às atividades de rotina:

I – O protocolo de documentos receberá documento escaneados ou fotografados, através dos e-mails constantes do anexo único desta Portaria;

II – Denúncias e acionamentos da fiscalização deverão ser enviados à Ouvidoria, através de telefone e e-mail constantes do Anexo I.

Art. 2º Os Coordenadores deverão efetuar monitoramento diário das atividades, através de telefones, e-mails e redes sociais, fazendo o respectivo registro para eventual necessidade posterior de serviço.

Art. 3º Os servidores que, formalmente, possuam cautela para o uso de notebooks, registrados no SGI, deverão efetivar os trabalhos remotos através dos equipamentos e sistemas oficiais.

Art. 4º São deveres do Coordenadores e chefes:

I – designar tarefas específicas do SGI e sistemas utilizados pelo Governo do Estado;

II – orientar e acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – Solicitar relatórios, caso seja necessário, considerando a existência de registros nos sistemas eletrônicos;

Art. 5º Constitui dever de todos os servidores:

I - manter telefones e e-mails atualizados e ativos;

II – consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional e pessoal;

III – manter a chefia informada, por meio de mensagem dirigida à caixa individual de correio eletrônico, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar o andamento

do serviço;

IV – informar as respectivas chefias imediatas sobre sintomas ou contaminação pelo Covid-19, nesse período;

Art.6º Os casos omissos e as possíveis dúvidas serão analisados pelo Gabinete da Direção/IPEM/AP.

Art.7º Ficam ratificados os atos formal e legalmente praticados sob a égide dos Decretos números 0132, de 15.01.2021; 015, de 19.01.2021; 0217, de 25.01.2021; 0313, de 01.02.2021; 0328, 02.02.2021; 0415, de 09.02.2021; 0469, de 15.02.2021; 0563, de 22.02.2021; 0662, de 01.03.2021, 0775, de 09.03.2021, 0907 de 16.03.2021, 1070 de 31.03.2021, 1112 de 07.04.2021, 1133 de 10.04.2021, 1313 de 19.04.2021, 1392 de 26.04.2021, 1629 de 10.05.2021 e 1803 de 24.05.2021, .

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até o dia 07 de junho de 2021. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de maio de 2021.

Neiva Lúcia da Costa Nunes

Diretora-Presidente IPEM/AP

Decreto nº. 2650/2019

ANEXO I

Telefones e e-mails disponíveis ao público:

SETOR	TELEFONE E E-MAIL	SERVIÇOS OFERTADOS	RESPONSÁVEL
OUVIDORIA	ouvidoria@ipem.ap.gov.br (96) 999137-0091	Denúncias, Solicitações Diversas, Dúvidas, Esclarecimentos, Orientações, Encaminhamentos das Demandas aos setores Competentes	Ivanilda Santana
GABINETE	presidencia@ipem.ap.gov.br direcaoap@rede.inmetro.gov.br gab.ipemap@gmail.com	Correspondência Oficial do IPEM/AP, Dúvidas, Esclarecimentos e Orientações Diversas.	Thaysa Rodrigues
PROTOCOLO	ouvidoria@ipem.ap.gov.br (96) 999137-0091	Recebimento de Comunicações Diversas ao IPEM/AP	Vanessa Vale
ASSEJUR	assejuridica@ipem.ap.gov.br	Solicitações Diversas, Dúvidas, Esclarecimentos e Orientações sobre processos e notificações jurídicas.	Thaysa Rodrigues
ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	joao.cezar@ipem.ap.gov.br	Dúvidas, Informações Diversas de Serviços do IPEM/AP	João Cezar Rodrigues
COORDENADORIA	cto@ipem.ap.gov.br	Dúvidas, Informações Técnicas de Serviços realizados pelo IPEM/AP	Ronildo Nobre
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	cplipemlici@gmail.com	Dúvidas, Informações Diversas de Serviços do IPEM/AP	Karolina Vasques
UNIDADE DE PESSOAL	up@ipem.ap.gov.br	Dúvidas, Informações Sobre servidores do IPEM/AP	Nívia Sarina
COORDENADORIA FINANCEIRA	caf@ipem.ap.gov.br	Dúvidas, Informações sobre pagamentos de prestadores de Serviços do IPEM/AP	Katiúcia Favacho

HASH: 2021-0525-0005-7952

Agência Amapá

PORTARIA Nº 054/2021 - AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe

são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0338.1114.0052/2021 - SEPRO/AGEAMAPA.

Considerando Portaria nº 3561 de 29 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 1677-7050 de 30 de março de 2021, página 60, seção 2, que Concede Aposentadoria ao servidor JOSÉ MARIA BATISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, oriundo do Ex-Território Federal do Amapá, fundamentada no

Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 2005, combinado com Art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

RESOLVE:

Art 1º - ELOGIAR o servidor **JOSÉ MARIA BATISTA DOS SANTOS**, por dedicação sem medida, doação ao desempenho de suas funções, compromisso e espírito de liderança, colaboração, presteza e receptividade, conduta exemplar ao se relacionar com os demais servidores de forma entusiasmada, educada e respeitosa.

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 21 de maio de 2021.
TÂNIA MARIA DO S. B. M. SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-0525-0005-7948

Amapá Previdência

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. 004/2021
PROCESSO n.º 2020.186.300750PA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 006/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, a Amapá Previdência - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900- 090 Macapá – AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Rubens Belnimeque de Souza, Brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade nº. 2817612 SSP/AP, CPF nº. 631.928.702-06, e de outro lado a Empresa, R SILVA DE SOUZA - ME no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Estadual n.º 2.648/2007, Decreto Estadual n.º 3.182/2016, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Lei n.º 8.078/1990 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2020, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s), de acordo com a classificação

por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

A. presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (limpeza e copa/cozinha), para atender as necessidades dos setores da AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, especificados no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 006/2020, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O. prazo de validade da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado por igual período, conforme o inciso III do §3º do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, com eficácia legal a partir da publicação do extrato da(s) Ata(s) no Diário Oficial do Estado do Amapá.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1.O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Amapá Previdência, que exercerá suas atribuições por intermédio da Gerência Administrativa - GEAD/ AMPREV.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O. s preços, a(s) empresa(s), as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

[Especificação do serviço, conforme anexo I deste Edital]

EMPRESA REGISTRADA: R SILVA DE SOUZA ME Razão Social; R SILVA DE SOUZA ME Número do CNPJ; 28.842.270/0001-69 Inscrição Estadual; Endereço completo com CEP: AV . DECIMA OITAVA, Nº 1333, MARABAIXO 3 Fone/ Celular; (96) 99114-1696 (96) 99155-9585					
Lotes 02					
Item	Especificações dos itens	Marca	Qtd	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	COADOR DE CAFÉ GRANDE, com suporte que facilite o manuseio e proporcione isolamento térmico, medindo um raio de aproximadamente 15 cm. Validade: Indeterminada		30	R\$ 2,24	R\$ 67,20
2	TAÇA, para água modelo bistrô produzida em Vidro, com 16 cm de altura e capacidade de armazenamento de 300 ml. Validade: Indeterminada		30	R\$ 9,84	R\$ 295,20

3	XÍCARA, para café produzida em porcelana branca, com alça, capacidade de 65ml, acompanhada de pires respectivamente proporcional a mesma. Validade: Indeterminada		60	R\$ 13,20	R\$ 792,00
4	GARRAFA TÉRMICA, produzida em plástico, com ampola de vidro, capacidade de armazenamento de 1 Litro, com alça, tampa de plástico com fixação rolha, medindo aproximadamente 11 cm de Largura e 28 cm de altura. Validade: Indeterminada		30	R\$ 57,44	R\$ 1.723,20
5	COLHER GRANDE em aço inox 32,5 cm. Validade: Indeterminada		10	R\$ 8,80	R\$ 88,00
6	SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ, modelo grande, altura 53,5 cm, diâmetro 28cm, material da estrutura de alumínio, capacidade em peso de 500 g. Validade: Indeterminada		04	R\$20,10	R\$ 80,40
7	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, em plástico, capacidade 180 ml, em resina termoplástica destinada ao consumo de bebidas, não tóxica, branco, isento de: materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. O peso por 100 unidades (cento) do copo deverá ser igual ou superior a 220 gramas. Deve estar gravado em alto relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade e símbolo de material reciclável. Embalagem em manga inviolável, com 100 unidades, contendo dados de identificação do produto e marca do fabricante. Cx. c/ 25 pct		100	R\$ 96,84	R\$ 9.684,00

8	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT 100x1, Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 50ml, acondicionado em pacotes de 100 copos		10	R\$ 97,00	R\$ 970,00
9	PANO DE PRATO - em algodão, na cor branca – tamanho aproximado 44 x 78 cm, 100% algodão.		100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
PREÇO TOTAL DO LOTE					R\$ 14.900,00

5. DO CONTRATO

A. critério da Amapá Previdência, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será (ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho e, se for o caso, assinatura do instrumento contratual, conforme o disposto no art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 006/2020 e à respectiva Ata;

B. Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 006/2020, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

C. Amapá Previdência não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

D. direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Amapá Previdência, após realizada a licitação específica, constatar que os preços obtidos são igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar os preços registrados, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

E. s preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Estadual nº. 3.182/2016;

F. presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Amapá Previdência, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

O. pagamento será efetuado pela AMPREV, mediante depósito bancário em favor da (s) contratada (s), em até 05 (cinco) dias úteis após aceitação dos materiais e atesto da Nota Fiscal.

P. everá ser apresentado juntamente com a Nota Fiscal, conforme Decreto Estadual nº 1278/2011, a seguinte

documentação:

7. Certidão de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

8. Certidão Negativa expedida pela Receita Federal do Brasil atestando a quitação dos tributos e contribuições federais e das contribuições previdenciárias;

O. Nota Fiscal deverá ser emitida sem rasura, e em letra legível, constando os dados da conta bancária da empresa.

P. o caso de incorreção na Nota Fiscal, serão estes restituídos à Contratada para as devidas correções, não respondendo a AMPREV por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

G. erenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, os preços, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

H. bservar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

I. onduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

J. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

K. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

L. onsultar o detentor da Ata de Registrado de Preços (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão (s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

G. (s) empresa (s) vencedora (s) da licitação terá (ão) prazo máximo de 10

(dez) dias úteis para entrega dos materiais, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

A. rcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o AMPREV;

B. bstituir no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela AMPREV, todo e qualquer material com defeito durante o prazo de validade;

C. esponsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material na Divisão de Material, Patrimônio e Compras da AMPREV, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

D. restar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela AMPREV, sobre os materiais ofertados;

E. nterregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

F. alidade dos materiais não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

G. rovidenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

H. iabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

I. anter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

J. nformar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro (s) órgão (s) da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

6. DAS PENALIDADES

F. icará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e com a Amapá Previdência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 006/2020 e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

a. Deixar de entregar a documentação exigida;

b. No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;

c. Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;

d. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

e. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

f. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g. Comportar-se de modo inidôneo;

h. Cometer fraude fiscal.

G. ela inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Amapá Previdência, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

a. Advertência;

b. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;

c. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do objeto, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

A. s multas aplicadas serão descontadas dos créditos do contratado ou, na impossibilidade, acolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente;

B. ompete ao Diretor Presidente a aplicação das penalidades previstas nos itens

9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, bem como, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,

contados da notificação;

D. a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado;

E. as sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata;

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O. os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

P. gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata:

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Amapá Previdência, por intermédio do seu setor competente.

Q. quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior:

C. caso o detentor da ata não concorde em reduzir os preços, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

R. quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11. Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
12. Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O. detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

P. detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha

comprometer a perfeita execução do objeto, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

O. (s) preço(s), o(s) detentor (es) da ata e a(s) especificação (ões) resumida

(s) do objeto e as quantidades, serão publicadas no DOE, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual n.º 3.182/2016.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. integram a presente ata o Processo Administrativo nº 2020.186.300750PA, o Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2020 as propostas, com preços e especificações;

J. as controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rubens Belnimeque de Souza
Amapá Previdência - AMPREV
Contratante

R SILVA DE SOUZA ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

HASH: 2021-0525-0005-7981

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2021
PROCESSO n.º 2020.186.300750PA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n.º 006/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, a Amapá Previdência - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090 Macapá – AP, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Rubens Belnimeque de Souza, Brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta cidade de Macapá, Portador da Carteira de Identidade nº. 2817612 SSP/AP, CPF nº. 631.928.702-06, e de outro lado a Empresa, **A N GOMES – EIRELI** no uso de suas atribuições legais e

nos termos do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, da Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, do Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Federal n.º 5.450/2005, Decreto Estadual n.º 2.648/2007, Decreto Estadual n.º 3.182/2016, Decreto Federal n.º 3.555/2000, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Lei n.º 8.078/1990 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei n.º 8.666/1993, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 006/2020, resolve registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s) relacionada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO

A. presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de consumo (limpeza e copa/cozinha), para atender as necessidades dos setores da AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, especificados no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2020, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O. prazo de validade da Ata de Registros de Preços será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado por igual período, conforme o inciso III do §3º do Art. 15 da Lei n.º 8.666/93, com eficácia legal a partir da publicação do extrato da(s) Ata(s) no Diário Oficial do Estado do Amapá.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. 1.O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Amapá Previdência, que exercerá suas atribuições por intermédio da Gerência Administrativa - GEAD/ AMPREV.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

O. s preços, a(s) empresa(s), as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

[Especificação do serviço, conforme anexo I deste Edital]
EMPRESA REGISTRADA: A N GOMES – EIRELI Razão Social;
A N GOMES – EIRELI Número do CNPJ; 34.642.561/0001-06
Inscrição Estadual;03.041844-5 Endereço completo com CEP: AV
TIMBIRAS Nº 140 BAIRRO BEIROL, CEP: 68.902-170, MACAPÁ –
AP Fone/Celular; (96) 3118-7604

LOTE 01

Item	Especificações dos itens	Qtd	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
------	--------------------------	-----	--------------------	-----------------

1	AGUA, sanitária, uso doméstico, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p. Embalagem plástica de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade não superior a 06 meses e registro no Ministério da Saúde. Cx c/12 und de 1 LITRO	30 CX	R\$ 30,00	R\$900,00
2	ALCOOL ETÍLICO, álcool etílico hidratado 92,8%, INPM. Composição básica: álcool etílico. Embalagem de plástico resistente, contendo 1 litro, sem perfume. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Cx c/ 12 Unidades. Produto com registro no Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	50 CX	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
3	ALCOOL GEL – 70%. Embalagem de plástico resistente, contendo 500 ml, sem perfume. Prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Cx c/ 12 Unidades. Produto com registro no Ministério da Saúde. Indústria Brasileira.	30 CX	R\$ 168,00	R\$ 5.040,00
4	DESINFETANTE MULTI-USO, limpador e removedor de mancha e gorduras de 500ml. Deve conter Alquil Benzeno Sulfonato de sódio, tensoativo aniônico solvente, coadjuvantes, sequestrantes fragrâncias e água. Caixa com 24 unidades	40	R\$ 96,00	R\$ 3.920,00

5	DESINFETANTE LÍQUIDO; fragrância pinho, marinho, lavanda; jasmim pronto para uso com ação germicida/ bactericida. Pode ser aplicado no vaso sanitário, ralo, pia, tanque, azulejos, pisos e outras superfícies. Composição: Nonilfenol Etoxilado 9,5% OE Essência Cloreto Dideclimetilamônio/ Cloreto Alquil Amidopropil Dimetil benzil Amônio Corante EDTA Princípio ativo: Cloreto de Dideclimetilamônio/Cloreto Alquil, Amidopropil Dimetil Benzil Amônio. Embalagem plástica resistente, de 1 litro, CAIXA COM 12 UNIDADES, com tampa "tipo rosca". Indústria Brasileira. Válido por 12 meses, a partir da data de fabricação. Produto notificado no Ministério da Saúde.	80	R\$49,00	R\$ 3.920,00	10	ESCOVA MÉDIA em cerdas de nylon para limpeza com base em plástico com dados de identificação do produto e marca do fabricante	30	R\$ 5,00	R\$ 150,00
6	DETERGENTE LÍQUIDO, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservastes componente ativo linear, alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Caixa com 12 unidades em Frascos de 500 ml, acondicionado em caixa de papelão, devidamente identificadas	50	R\$38,00	R\$ 1.900,00	11	ESCOVA PARA LIMPEZA DE GARRAFA, em material plástico, com cerda em 360°, mínimo de 30cm de comprimento.	40	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00
7	DESODORANTE PARA BANHEIRO EM BASTÃO, para uso em vaso sanitário, higienizaste, poder bactericida, fragrância agradável e variadas. Embalagem caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 35 g	000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00	12	FLANELA PARA LIMPEZA COR AMARELA, Flanela para limpeza cor amarela, material: algodão, dimensões: 50cm, com bainha	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
8	ESPONJA LAVAR LOUÇA DUPLA FACE - sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20 mm, com variação de +/- 10 mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	300	R\$ 1,80	R\$ 540,00	13	LUVA, em látex, na cor amarela, altamente resistente, palma antiderrapante, interior liso, comprimento não inferior a 30 cm, tamanho P/M/G. Certificado de Aprovação (C.A) impresso no produto ou embalagem. Embalagem lacrada com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	300	R\$ 8,50	R\$ 2.550,00
9	ESPONJA AÇO FINA (LOUÇA) embalagem contendo 8 unidades de 60 gramas cada, em composição de aço carbono com validade de 3 anos a partir da data de fabricação	40	R\$ 2,60	R\$ 104,00	14	MÁSCARA, descartável, para proteção respiratória contra poeira, em falso tecido a base de fibras de nylon ou polipropileno com clip nasal e pregas longitudinais, com dupla camada, modelo retangular, na cor branca, hipoalérgica, atóxica, inodora, sendo a intermediária com filtro que garanta boa ventilação, possuir faixa ante embaçante perto dos olhos, ajuste confortável atrás das orelhas por meio de elástico. Embalagem constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade e registro na ANVISA. Caixa contendo 50 unidades.	10	R\$128,00	R\$ 1.280,00
					15	ODORIZADOR DE AMBIENTE 400 ml, Spray de pressão, fragrâncias variadas e de longa duração, isento de clorofluorcarbono, Caixa com 12 unidades.	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
					16	ODORIZANTE LÍQUIDO para carro com fixador no painel, frasco com 7ml	50	R\$ 28,00	R\$ 1.400,00
					17	PÁ COLETORA DE LIXO, em plástico resistente, medindo aproximadamente 26 cm, com cabo longo também em plástico.	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00

18	PANO DE CHÃO, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g, com variação de +/- 5%. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	22	VASSOURA, cerdas em piaçava, base retangular em madeira largura 220 mm, com 22 furos, cabo em madeira comprimento 1100 mm, variação dimensional de +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou impressas no rotulo pelo fabricante e colada diretamente no produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço e composição.	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
19	PAPEL HIGIÊNICO, neutro, FOLHA DUPLA, fabricado com celulose virgem, não reciclado, isento de partículas lenhosas, metálicas, fragmentos plásticos ou outras substancias nocivas a saúde, de boa qualidade, na gramatura mínima de 25g/m², gofrado (com relevo), crepado (com elasticidade), macio, alta absorção, solúvel em água, na cor branca, sem odor, dimensões 10 cm x 30m com tolerância de 2% (dois por cento) Embalagem: em papel ou plástico para cada rolo, individualmente. O rolo deverá ser pesado sem embalagem e ter o peso mínimo de 75 gramas. Fardo c/ 16 Pacotes contendo 04 Rolos cada	100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00	23	SAPONÁCEO com detergente, perfumado, em pó, em embalagem de 300g em cx c/12 unD	10	R\$75,00	R\$ 750,00
20	PAPEL TOALHA, em rolo, folha dupla absorvente, picotada, de fibras celulósicas, dimensões 22,0 x 20,0 cm, com variação de +/- 1 cm. Embalagem com 02 rolos, contendo +/- 60 toalhas cada rolo, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Fardo c/12 pct	80	R\$ 72,00	R\$ 5.760,00	24	SABAO EM PÓ, Composição: Tensoativo aniônico, tensoativo catiônico, coadjuvante, sinergista, tamponantes, branqueador óptico, corantes, enzimas, alvejante, carga, atenuador de espuma, essência e água. Caixa com 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. Caixa com 24 unidades	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
21	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 02 dobras, branco, sem odor, textura com relevo sensível ao tato (gofrado), 100% fibra celulósica virgem, não reciclado, largura mínima 23cm, comprimento mínimo 26cm e Máximo 27cm, gramatura mínima 29g/m² Embalagem: pacote com 400 folhas, com a marca do fabricante, quantidade de dobras, dimensões, indicação de não reciclado, cor e lote do produto, sendo todos os dizeres na língua portuguesa. O fardo deve conter 06 pacotes de 400 folhas cada	200	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00	25	SABONETE LÍQUIDO CREMOSO, biodegradável, composição: methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, cl45100, sodium chloride, citric acid, cocamide dea, peg-150 pentaerythritytetraesteara, perfume, glycol stearate, sodium laureth sulfat, disodium edta, aqua, em refil para saboneteira dosador, bactericida, fragrância flores do campo plus. Registro no ministério da saúde. embalagem: caixa individual, com no mínimo 800 ml cada, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	100	R\$ 16,50	R\$ 1.650,00
					26	SABÃO EM BARRA Sabão a base de sódio, sais orgânicos e inorgânicos, corantes, perfumes e água, teor de voláteis a 55,0%, com validade de 36 meses a partir da data de sua fabricação. Caixa com 50 tabletes	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00

27	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos domiciliares (resíduos geral ou misturado ou contaminado não passível de separação), classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor preta, SUPORTANDO 6 QUILOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 Embalagem: Pacote com 10 unidades.	500	R\$ 3,35	R\$ 5.025,00
28	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de papel/papelão, classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 75 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor preta, SUPORTANDO 20 QUILOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 9191 Embalagem: pacote com 05 unidades.	000	R\$ 3,79	R\$ 3.790,00
29	BALDE PLÁSTICO PARA ÁGUA MÉDIO, 12 litros	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
PREÇO TOTAL DO LOTE				R\$ 92.069,00

5. DO CONTRATO

A. critério da Amapá Previdência, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(es), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preços, será (ão) convocado(s) para retirar a nota de empenho e, se for o caso, assinatura do instrumento contratual, conforme o disposto no art. 62, § 4º da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 006/2020 e à respectiva Ata;

B. Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 006/2020, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades;

C. Amapá Previdência não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

D. direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Amapá Previdência, após realizada a licitação específica, constatar que os preços obtidos são igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar os preços

registrados, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação;

O. s preços ofertados e registrados poderão ser revistos nos termos do Decreto Estadual nº. 3.182/2016;

P. presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Amapá Previdência, observadas, ainda, as demais regras impostas na legislação que rege a matéria.

6. DO PAGAMENTO

O. pagamento será efetuado pela AMPREV, mediante depósito bancário em favor da (s) contratada (s), em até 05 (cinco) dias úteis após aceitação dos materiais e atesto da Nota Fiscal.

P. everá ser apresentado juntamente com a Nota Fiscal, conforme Decreto Estadual nº 1278/2011, a seguinte documentação:

7. Certidão de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal.

8. Certidão Negativa expedida pela Receita Federal do Brasil atestando a quitação dos tributos e contribuições federais e das contribuições previdenciárias;

O. Nota Fiscal deverá ser emitida sem rasura, e em letra legível, constando os dados da conta bancária da empresa.

P. o caso de incorreção na Nota Fiscal, serão estes restituídos à Contratada para as devidas correções, não respondendo a AMPREV por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

G. erenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, os preços, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

H. bservar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;

I. onduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

J. acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata;

K. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata;

L. onultar o detentor da Ata de Registrado de Preços (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão (s) da Administração Pública que externar(m) a intenção de utilizar a presente Ata.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

G. (s) empresa (s) vencedora (s) da licitação terá (ão) prazo máximo de 10

(dez) dias úteis para entrega dos materiais, contados

a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

A. arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o AMPREV;

B. substituir no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela AMPREV, todo e qualquer material com defeito durante o prazo de validade;

C. responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do material na Divisão de Material, Patrimônio e Compras da AMPREV, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

D. restar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela AMPREV, sobre os materiais ofertados;

E. entregar os materiais obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

F. validade dos materiais não inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

G. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata;

H. habilitar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata;

I. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;

J. informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento dos produtos a outro (s) órgão (s) da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

6. DAS PENALIDADES

Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e com a Amapá Previdência, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 006/2020 e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, o detentor da ata que:

- a. Deixar de entregar a documentação exigida;
- b. No prazo determinado, não retirar a Nota de Empenho;
- c. Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;
- e. Não manter a proposta, injustificadamente;
- f. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g. Comportar-se de modo inidôneo;
- h. Cometer fraude fiscal.

G. em caso de inexecução total ou parcial do objeto desta Ata, a Administração da Amapá Previdência, poderá garantir a defesa prévia, aplicar ao detentor da ata as seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.

9.2.1. O atraso injustificado na execução do objeto, por

período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

A. as multas aplicadas serão descontadas dos créditos do contratado ou, na impossibilidade, acolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente;

B. compete ao Diretor Presidente a aplicação das penalidades previstas nos itens

9.1 e 9.2, alíneas “b” e “c”, bem como, a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

D. a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado;

E. as sanções previstas no item 9.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas nesta Ata;

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O. os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

P. o gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata:

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Amapá Previdência, por intermédio do seu setor competente.

Q. quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior:

C. caso o detentor da ata não concorde em reduzir os preços, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

R. quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11. Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

12. Convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O. detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a. Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

P. detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

O. (s) preço(s), o(s) detentor (es) da ata e a(s) especificação (ões) resumida

(s) do objeto e as quantidades, serão publicadas no DOE, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual n.º 3.182/2016.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I. ntegram a presente ata o Processo Administrativo nº 2020.186.300750PA, o Edital e anexos do Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2020 as propostas, com preços e especificações;

J. s controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual, nos termos do art. 99, I, do Código de Processo Civil, c/c o art. 109, I, da Constituição Federal. E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Rubens Belnimeque de Souza
Amapá Previdência - AMPREV
Contratante

A N GOMES – EIRELI
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

HASH: 2021-0525-0005-7975

PORTARIA Nº 084/2021-AMPREV

O Diretor- Presidente da Amapá Previdência – AMPREV, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do art.101 da Lei nº 0915/2005, alterada pela Lei nº0960 de 30 de dezembro de 2005 e Decreto nº3243 de 20 de agosto de 2018;

Considerando o Decreto Estadual nº 1803 de 24 de maio de 2021 que dispõe sobre novas

medidas para retomada responsável e gradual das atividades econômicas e sociais, com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender, até 07 de junho de 2021, o atendimento presencial a beneficiários e segurados e a entrada de visitantes, fornecedores e demais públicos nos prédios administrativo e de atendimento. A entrada de segurados se dará exclusivamente em casos de entrega de documentação para processos de aposentadoria, pensão por morte e de Certidão de Tempo de Contribuição, após triagem e agendamento por meio dos colaboradores.

Art.2º- Todas as solicitações de serviços e informações serão exclusivamente por atendimento virtual por meio dos canais de atendimento digital no site amprev.ap.gov.br.

Art.3º- Manter as escalas de serviço presencial diário do quadro de colaboradores, organizados pelas chefias dos setores, com a presença de no mínimo 30% dos colaboradores de cada setor e com distribuição de tarefas e metas a serem cumpridas, para continuidade das atividades rotineiras da Amapá Previdência.

Art.4º- Fica obrigatório a apresentação do relatório de produtividade individual dos colaboradores e consolidado pelas chefias imediatas, com a apresentação das atividades desenvolvidas diariamente além das metas cumpridas, conforme modelo apresentado anteriormente.

Art.5º- O envio e recebimento de documentos oficiais devem ser exclusivamente pelo sistema PRODOC ou através do e-mail gabinete@amprev.ap.gov.br com os anexos devidamente digitalizados. Para fins de registro, caberá o gabinete sinalizar via sistemas o recebimento dos mesmos para contagem de prazo.

Art.6º- As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Conselho Estadual de Previdência, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos da Amapá Previdência devem ser realizadas prioritariamente por videoconferência ou teleconferência, assegurando os procedimentos de gravação da reunião e registro em ata.

Macapá, 25 de maio de 2021. RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA
Diretor - Presidente

HASH: 2021-0525-0005-7973

Centro de Reabilitação do Amapá

PORTARIA Nº 014/2021-CREAP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE

REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3525 de 11 de setembro de 2017, e conforme dispositivos da Lei nº 2.211 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a Sr. **ALAN BRUNO AURÉLIO CARNEIRO**, para atuar como Fiscal da prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva (visita periódica) e corretiva (serviços eventuais), com fornecimento de insumos e serviços para atender as necessidades do Centro de Reabilitação do Estado do Amapá-CREAP. Conforme Processo nº 007/2021-CREAP e Contrato nº 004/2021-CREAP.

Art.2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I-Zelar pelo fiel cumprimento do referido objeto, determinado o que for necessário e regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei nº 8.666/93;

II-Avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados pelo FORNECEDOR, na periodicidade adequada ao objeto e durante a validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecida;

III-Atestar formalmente, nos autos do processo as notas fiscais relativas aos serviços, antes de encaminhado para pagamento;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Art.4º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 24 de Maio de 2021.
Amaury Barros Silva
Diretor Presidente do CREAP
Decreto nº 3525/2017

HASH: 2021-0525-0005-7962

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL – SIE

O Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, capítulo VII, inciso XVI, do Decreto Estadual nº 2418 de 12 de junho de 2012, expede o presente Título de Registro no Serviço de Inspeção Estadual – SIE, que autoriza as empresas

abaixo relacionadas ao funcionamento, através do Registro no Serviço de Inspeção Estadual-SIE, estando em conformidade com a Lei Estadual nº 0869/2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº2698/2006.

EMPRESA: FRIGORIFICO AMAZONAS EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE: MATADOURO FRIGORIFICO	
CNPJ: 03.788.678/0001-79	I.E.: 03.020.992-7
ENDEREÇO: RAMAL PORTO DO CEU, Nº3007; BAIRRO CORAÇÃO	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 002	

EMPRESA: FRIGORIFICO BRAGA EMPREENDIMENTOS LTDA	
ATIVIDADE: MATADOURO FRIGORIFICO	
CNPJ: 84.411.594/0001-13	I.E.: 03.009.155-7
ENDEREÇO: AV. JOSÉ CESAR BRAGA, S/Nº; BAIRRO NOVO HORIZONTE	
MUNICÍPIO: SANTANA	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 003	

EMPRESA: J CALANDRINI ME	
ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO DE PESCADOS	
CNPJ: 05.862.180/0001-34	I.E.: 03.001.754-3
ENDEREÇO: AV. NAÇÕES UNIDAS, Nº240; BAIRRO PERPETUO SOCORRO	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 004	

EMPRESA: H SANTOS FREITAS ME	
ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO DE PESCADOS	
CNPJ: 10.265.383/0001-83	I.E.: 03.032.643-5
ENDEREÇO: RUA TURIBIO ORIOSVALDO GUIMARAES, Nº1510; BAIRRO CIDADE NOVA	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 008	

EMPRESA: C V NUNES ME	
ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS	
CNPJ: 17.177.838/0001-58	I.E.: 03.048.221-6
ENDEREÇO: ROD. MACAPÁ MAZAGÃO, Nº86; DISTRITO INDUSTRIAL	
MUNICÍPIO: SANTANA	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 009	

EMPRESA: COMPESC IND. COM. E NAVEGAÇÃO LTDA EPP	
ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO DE PESCADOS	
CNPJ: 12.254.436/0001-96	I.E.: 03.037.239-9
ENDEREÇO: AV. OLARIA, Nº53; BAIRRO NOVA ESPERANÇA	
MUNICÍPIO: OIAPOQUE	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 010	

EMPRESA: E DA SILVA SANTOS ME	
ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO DE PESCADOS	
CNPJ: 21.238.887/0001-20	I.E.: 03.054.169-7
ENDEREÇO: TRAVESSA TALISMÃ, Nº54; BAIRRO BEIRA RIO	
MUNICÍPIO: CALÇOENE	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 014	

EMPRESA: FISH WEY IND EIRELI	
ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO DE PESCADOS	
CNPJ: 25.115.754/0001-27	I.E.: 03.059.622-0
ENDEREÇO: AV. OLARIA, Nº147; BAIRRO NOVA ESPERANÇA	
MUNICÍPIO: OIAPOQUE	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 017	

EMPRESA: J & R ALENCAR LTDA	
ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO DE OVOS	
CNPJ: 23.072.93788.678/0001-78	I.E.: 03.005.948-3
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, Nº1367; BAIRRO SANTA RITA	
MUNICÍPIO: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
Nº DO REGISTRO: SIE INDUSTRIAL 020	

Este Registro é de caráter Definitivo.

Valido até o dia 31 de março de 2022, sendo obrigatória sua regularização ao fim do prazo aqui estabelecido, conforme respectivos Processos, observadas as condições deste documento e seus anexos, que embora não transcritos são partes integrantes do mesmo.

Macapá, 14 de maio de 2021
Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor-Presidente da DIAGRO

HASH: 2021-0525-0005-7949

Companhia de Eletricidade do Amapá

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020– PRL/CEA.

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA **SUP SISTEMA PARA UTILIDADES PÚBLICAS LTDA-EPP**.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2020, nos termos do art. 71, da Lei nº 13.303/2016, pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu termo inicial em 24/04/2021 e seu prazo final em 24/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O valor global do Contrato não sofrerá reajuste, permanecendo em **R\$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais)**.

2.2- O valor global do Contrato desde a sua origem somado

ao TERMO ADITIVO está demonstrado no quadro abaixo:

VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO	R\$ 678.000,00
VALOR DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO	R\$ 678.000,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATÉ O PRESENTE TERMO ADITIVO	R\$ 1.356.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através de Fonte de Recurso: Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 352770 – Gabinete do Departamento de Tecnologia da Informação, Elemento de Despesa nº 185.015 - Tecnologia da Informação, através da Reserva de Saldo nº 001081, e Nota de Empenho nº 073378/2021, de 19 de abril de 2021, estando o Montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, JOSIVAN RODRIGUES GOMES e RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO.**

Contratada: **SUP SISTEMA PARA UTILIDADES PÚBLICAS LTDA-EPP.**

Macapá (AP), 24 de maio de 2021.

Marcos do Nascimento Pereira
Presidente da CEA

HASH: 2021-0525-0005-7943

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2019

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ – CAESA. CONTRATADA: DIGMAQ INFORMÁTICA LTDA . CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: altera o a vigência de 06/05/2021 a 06/05/2021. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE PREÇO: A alteração de valor pelo IPCA, Processo Administrativo 0421/2021- CAESA, reajuste de 5,09% IPCA, passando o valor de R\$ 4.130,28 para R\$ 4.340,51 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato nº 011/2019 não alteradas pelas disposições constantes deste aditivo. Data da assinatura: 06/05/2021.

Macapá-AP, 19 de maio de 2021

Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente/CAESA

HASH: 2021-0519-0005-7563



Ministério Público

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Serviços de monitoramento, gravação e fornecimento de clipping de mídia impressa, áudio e eletrônica, incluindo internet, compreendendo a seleção, compilação em banco de dados, sinopse diária com transcrição, ou não, de trechos de programas, matérias e/ou entrevistas, avaliação e disponibilização para acesso das matérias jornalísticas relativas ao Ministério Público do Amapá e assuntos de interesse da instituição, veiculadas nos principais meios de comunicação do Estado.

PGA Nº 20.06.0000.0000636/2021-60.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: ARMAZÉM DIGITAL COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA.

VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

NOTA DE EMPENHO: 176/2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2021.

ASSINATURA: Assina pelo **Contratante** o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela **Contratada**, Sr. Lucas Nazário dos Santos.

Macapá, 25/05/2021.

Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2021-0525-0005-7934

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 017/2021

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 20/05/2021.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro

Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0002584/2021-38-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93.

Favorecido : COLEGIO DE DIRETORES DE ESCOLAS E CENTROS DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO BRASIL – CDEMP. CNPJ Nº 20.519.953/0001-78.

Objeto: Pagamento de taxa de contribuição anual de 2021.

Valor Total : R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Recurso: Programa 03.062.0055.2.364 – Gestão e Qualidade de Vida do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor do COLEGIO DE DIRETORES DE ESCOLAS E CENTROS DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO DOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS DO BRASIL – CDEMP, no valor acima, referente ao pagamento da taxa de contribuição anual de 2021, considerando que a taxa deve ser paga somente ao CDEMP, uma vez que é devida a este, conforme Estatuto e documentos comprobatórios constantes dos autos, encontrando amparo legal no Art. 25, Caput, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 20 de maio de 2021.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 351-2021/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2021-0525-0005-7950

**Tribunal De Justiça Do
Estado Do Amapá**

ESTADO DO AMAPÁ - PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - TJAP
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : JANEIRO/2021 A ABRIL DE 2021

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL													INSCRITAS EM	
	MAI/20	JUN/20	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.058.079,45	29.197.365,98	20.951.099,62	21.096.374,78	19.597.526,41	21.108.703,62	33.874.664,40	22.386.187,20	21.579.072,21	21.908.887,24	21.550.439,21	21.936.079,61	276.244.479,73	7.698.669,05
Pessoal Ativo	19.768.357,84	27.991.292,39	20.632.944,00	20.320.760,63	18.860.847,05	20.308.261,42	32.583.549,70	21.844.932,45	20.741.762,20	21.076.751,38	20.665.766,50	21.051.406,90	265.846.632,46	7.698.669,05
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	18.338.157,97	26.772.376,92	19.229.489,12	18.917.293,79	17.501.563,24	19.106.585,30	29.579.267,80	21.844.787,71	19.158.844,62	19.337.543,04	18.696.333,57	19.093.579,30	247.575.822,38	6.898.213,46
Obrigações Patronais	1.430.199,87	1.218.915,47	1.403.454,88	1.403.466,84	1.359.283,81	1.201.676,12	3.004.281,90	144,74	1.582.917,58	1.739.208,34	1.969.432,93	1.957.827,60	18.270.810,08	800.455,59
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.289.721,61	1.206.073,59	318.155,62	775.614,15	736.679,36	800.442,20	1.291.114,70	541.254,75	837.310,01	832.135,86	884.672,71	884.672,71	10.397.847,27	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.160.131,35	1.011.616,70	188.738,54	646.136,65	610.887,62	670.994,91	1.093.288,23	458.172,90	707.862,72	755.225,42	755.225,42	755.225,42	8.813.505,88	0,00
Pensões	129.590,26	194.456,89	129.417,08	129.477,50	125.791,74	129.447,29	197.826,47	83.081,85	129.447,29	76.910,44	129.447,29	129.447,29	1.584.341,39	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.466.758,99	1.698.657,09	1.521.067,92	1.446.479,57	1.279.634,45	1.617.982,89	1.651.378,15	1.498.685,84	1.171.613,91	1.370.739,69	1.109.344,70	1.644.769,64	17.477.112,84	2.000,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.836,81	508.932,85	200.633,74	391.967,41	1.289.370,81	2.000,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.466.758,99	1.698.657,09	1.521.067,92	1.446.479,57	1.279.634,45	1.617.982,89	1.651.378,15	1.498.685,84	983.777,10	861.806,84	908.710,96	1.252.802,23	16.187.742,03	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.591.320,46	27.498.708,89	19.430.031,70	19.649.895,21	18.317.891,96	19.490.720,73	32.223.286,25	20.887.501,36	20.407.458,30	20.538.147,55	20.441.094,51	20.291.309,97	258.767.366,89	7.696.669,05
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.509.384.130,00													
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00													
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	6.509.384.130,00													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	266.464.035,94												4,09%	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	390.563.047,80												6,00%	
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	371.034.895,41												5,70%	
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	351.506.743,02												5,40%	

FONTE: Os dados de maio a dezembro 2020 obtidos pelo Sistema SICOF, dados de janeiro a abril 2021 pelo Sistema Integrado de Planejamento e Finaças - SIAFE/AP

Paulo Sérgio Alves Bezerra
 Assessor Técnico de Controle Interno, em exercício

Gláucio Maciel Bezerra
 Diretor Financeiro /TJAP
 CRC AP - 1468-O-0

Des. Rommel Araújo de Oliveira
 Presidente do TJAP

RETIFICAÇÃO DO AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021-TJAP

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO DO ITEM, em sessão pública virtual por meio da INTERNET, objetivando AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA REAPARELHAMENTO DO PARQUE DE TIC DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO Nº 39758/2021. Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Onde se lê: Abertura da Sessão para lances: 07/06/2021, às 09h00min (horário de Brasília)

Leia-se: Abertura da Sessão para lances: 08/06/2021, às 09h00min (horário de Brasília)

Macapá-AP, 25 de maio de 2021
Edwania Helena Lima da Silva de Andrade
Pregoeiro TJAP

HASH: 2021-0525-0005-7935

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ERRATA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº02/2021**

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 - Prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021 - Prestação dos serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado de abastecimento e administração de despesas de combustíveis, publicada no D.O.E. nº 7410, de 04/05/2021, com circulação no dia 04/05/2021 e publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá nº0023, de 04/05/2021, com circulação no dia 04/05/2021.

Onde se lê:

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 221.644,80 (duzentos e vinte e um mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);**

Leia-se:

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 212.152,32 (duzentos e doze mil, cento e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos);**

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de maio de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº0388/2020

HASH: 2021-0525-0005-7977

**Prefeitura Municipal De
Itaubal****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021-CL/PMI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando Artigo 24 da Lei nº 8.666 inciso II, IV e Art. 26, caput, parágrafo único e incisos I, II e III da Lei nº 8.666/ 93. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de oxigênio medicinal, destinado ao enfrentamento de emergência decorrente do coronavírus-COVID19, para atender os pacientes em acompanhamento/tratamento médico no Centro de Covid e nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Itauba. **EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE-LTDA - CNPJ:34.597.955/0003-51; Ins. Est. 03.006321-9; R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). **Ratificação:** Elisangela Albuquerque Rocha dos Santos – Secretária Municipal de Saúde.

Município de Itauba-AP, 19 de maio de 2021.

Elisangela Albuquerque Rocha dos Santos

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 047/2021-GAB/PMI

HASH: 2021-0520-0005-7639

Prefeitura Municipal De Vitória Do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº02/2021– CPLCSO/PMVJ

Modalidade Tomada de Preço, tipo Menor Preço Global, **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE RUA NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO JARI-AP, CONFORME O CONVÊNIO 889019/2019 - MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, conforme o instrumento convocatório. **Data da sessão:** 10h00min do dia 08 de junho de 2021 na Sala da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari-AP, sito a Pass. José Simeão de Souza, nº 4611, Município de Vitória do Jari-AP, CEP 68.924-000, edital e anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio da Prefeitura Municipal de Vitória do Jari/AP, www.vitoriadojari.ap.gov.br.

Vitória do Jari em, 19 de maio de 2021.
Adriana Colares Brandão
Presidente da CPLCSO

HASH: 2021-0519-0005-7561

Publicações Diversas

ALUNOS FORMADOS NO IFOPE/EJA EAD.

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - Credenciamento da Instituição de Ensino Portaria nº 64/2017 - CEE-AP, Termo de Expansão EJA EaD / Resolução nº 53/2019-CEE/AP CNPJ nº 25.114.233/0001-46, Através do seu diretor Geral, vem tornar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar.

André Robson De Aviz Lima, Andrea Fernandes Da Silva Lopes Andrade, Andrea Liane De Araujo Cirino, Andréia Gusmão Dos Santos, Andrezza De Souza Cabral, Andriele Da Silva Dos Santos, Angelica Beatriz Barboza Ribeiro, Angesica Dos Santos Cardoso, Antônio Carlos Da Silva Junior, Antonio João Souza Lopes, Antonio Sergio Caetano, Arlindo Mateus Machado, Augusto Cesar Freitas Da Silva, Ayme Candida Justino, Beatriz De Lima Oliveira, Beatriz Ramos Pereira De Souza, Bianca Morais Silva, Brenda De Oliveira Rodrigues, Breno Melo Cavalcante, Bruna Gonçalves De Souza, Bruno Gesiel Gluszka, Bruno Henrique Dos Santos, Caio Augusto Uchôa De Santana, Caio Fernando Leal Moreira, Carlos Alberto De Oliveira, Carlos Eduardo Patricio Da Silva, Carlos Henrique Mendes Da Cruz, Carlos Ramon Oliveira Silva, Cassiane Conaco

Vieira, Cassio Calandria Da Silva, Castorina De Fátima Martins Dos Santos, Cezar Augusto Rodrigues De Souza, Charbelle Shanna De Souza Lourenço, Charles Formigari Celil Elias, Cintia Zanin, Claiton De Faria Da Silva, Claudecir Rogerio Zambon, Claudetia Telis Reis Marques, Claudia Marcia Sousa Da Silva, Claudilene Dos Santos Cesar, Claudio Vera, Cleidiane Aparecida Antonio, Cleiton Alves Da Silva, Cleunailton Ramos Do Bomfim, Cleverson Bregonde Liberi, Cleyson Marques Dos Santos, Cristiane Aparecida Da Silva, Cristiano Oliveira Knup, Cristóvão Folgado Paulino, Daiane Rocha Carvalho, Damares De Menezes Macedo, Danatieli Carolina De Souza, Daniel Latczuck Lurkiv, Daniel Silva De Souza, Daniela Pereira Carneiro, Darci Kraieski, David Assis Ferreira, David De Lima Silva, David Renan Almeida Lopes, Rodrigo Daniel dos Santos Macedo, Josiane Maria dos Santos, Rodrigo Rezende Espíndola da Silva, Wilton Claudio Ramos, Marcito Ticiano Tavares Junior, Gustavo Lopes Da Silva.

Ass: Vandério da Conceição Pantoja

Macapá-AP, 19 de Maio de 2021.

HASH: 2021-0520-0005-7638

ALUNOS FORMADOS NO IFOPE/EJA EAD. v1

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - Credenciamento da Instituição de Ensino Portaria nº 64/2017 - CEE-AP, Termo de Expansão EJA EaD / Resolução nº 53/2019-CEE/AP CNPJ nº 25.114.233/0001-46, Através do seu diretor Geral, vem tornar público a lista de formados no ensino médio na modalidade de educação jovens e adultos desta instituição escolar.

Adriana Dos Santos De Oliveira, Alessandra Ribeiro, Ana Carolina Moura De Lima, Ana Paula Mélo Dos Santos, Andressa Santos De Sousa, Aparecida De Castro, Camila Aparecida Carvalho Prudente, Deivid Santos Nascimento, Edenilio Rodrigues De Santana França, Eliana Raquel Perassoli, Fabio Aparecido Affonso Carneiro, Greiele Gomes Gregorut, Guilherme Pereira Santos, Gustavo Chapina Fernandes, Herbet Paranan Barbosa, Itamar Lisboa Neris, Jacinto Pereira Do Rosario, José Ailton Vieira Oliveira, Kelly Cristina Gregorio Oliveira, Leandro Novais Da Silva, Leonaldo Ferreira Chaves, Leonardo Massayuki Matsuda, Marcelo Silva De Jesus, Marcos Ribeiro Finoti, Marizete Antunes De Moraes, Matheus Henrique Barbosa Ramos, Osmar Pedro Correia, Patricia Alves De Lima, Rafael Ferreira Bispo, Rafael Perassoli Dantas, Sandro Sousa Santos, Sergio José De Lima, Sergio Richard Ribeiro Dos Santos, Stephani Mayara Da Silva, Thais Figueredo Dos Santos, Thiago Lelis Da Silva, Wellington Mendonça Gomes Da Silva, Wilson Manso De Almeida, Zulmira Alfredo De Castilho.

Ass: Vandério da Conceição Pantoja

Macapá-AP, 21 de Maio de 2021.

HASH: 2021-0524-0005-7887

ELEIÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO
ASSENTAMENTO DO PIQUIAZAL, MUNICÍPIO DE
MAZAGÃO, ESTADO DO AMAPÁ.

CNPJ 84.437.128/0001-07

Fundada: 14/09/1994

Sede: Ramal do Piquiazal, S/N.

Mazagão Velho, Mazagão-AP.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

ELEIÇÃO DA DIRETORIA ASAPI

Ficam convocados os associados e associadas da Associação dos Agricultores do Assentamento do Piquiazal, Mazagão Velho, para tomarem parte da ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL a realizar-se-á dia 23 de Maio de 2021, no horário das 08:00 às 13:00 horas, para ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASAPI. O prazo para inscrição de chapas é do dia 05 até o dia 10 de maio de 2021. A eleição será processada através de uma Mesa Coletora de Votos, com endereço no Centro Comunitário do Pioneiro. O quórum é 2/3 (dois terços) dos associados aptos. O requerimento para inscrição de chapa será dirigida Secretaria da ASAPI.

Mazagão Velho/AP, 26 de abril de 2021.

GILMAR CARVALHO

Presidente Em Exercício- ASAPI

HASH: 2021-0514-0005-7159

ZAMAPÁ MINERAÇÃO S.A.

CNPJ/ME nº 05.857.559/0001-56 - NIRE 16.3.0000105-7

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A **ZAMAPÁ MINERAÇÃO S.A.**, solicita TORNAR SEM EFEITO a publicação da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO, publicado equivocadamente no Diário Oficial do Estado do Amapá, Edição nº 7.424, Poder Executivo, Seção 3, página 197, em 24/05/2021.

HASH: 2021-0525-0005-7933

MISO VEÍCULOS LTDA

Torna-se público que recebeu da SEMAM a licença de operação (LO) 006/2021, para serviços de manutenção (troca de óleo lavagem e pintura) e reparação de automotores, localizado na Rodovia Juscelino Kubitschek, 221-A, Beiril, Município de Macapá/AP.

HASH: 2021-0524-0005-7879

VIA MARCONI VEÍCULOS LTDA

Torna-se público que recebeu da SEMAM a licença de operação (LO) 007/2021, para serviços de manutenção (troca de óleo lavagem e pintura) e reparação de automotores, localizado na Rodovia Juscelino Kubitschek, 291-A, Jardim Marco Zero, Município de Macapá/AP.

HASH: 2021-0524-0005-7883

PUBLICIDADE



DENUNCIE:
DISK 100
DIREITOS HUMANOS

MAIO LARANJA Mês de Prevenção e Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e Adolescentes



Cód. verificador: 36972915. Cód. CRC: 28159E3

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 25/05/2021 19:51, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

